

Relatório de Atividades e Contas

2024

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Nos termos do Artigo 24.º alínea f) dos Estatutos vem a Direção propor à Assembleia-Geral que seja aprovado o Relatório de Atividades, Balanço e Contas para o Exercício de 2024.

São Roque do Pico, 31 de março de 2024.

I. INTRODUÇÃO

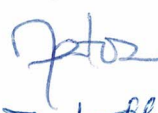
A Associação Cultural de São Roque do Pico, Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, tem como objetivos principais a dinamização cultural, recreativa e desportiva do concelho.

Fundada a 13 de julho de 2000, com estatutos aprovados por escritura pública, e publicados em Jornal Oficial, III Série, n.º 18, de 29 de setembro de 2000, tem como objetivo principal o desenvolvimento e a dinamização de atividades culturais, artísticas e informáticas no nosso concelho.

Desde 2000 que a Associação Cultural trabalha, na promoção e desenvolvimento de atividades do domínio educativo, artístico, sociocultural e turístico relacionadas, em particular, com dança, canto, música, turismo-cultural, contribuindo para o desenvolvimento do nosso concelho, cooperando com organismos público-privados e contribuindo para o cumprimento dos objetivos desta associação.

Esta instituição tem assumido, cada vez mais, uma presença progressiva e marcante, traduzindo-se num conjunto diverso de atividades culturais.

Tem procurado oferecer à comunidade atividades que conciliem um descanso agradável e divertido num ambiente propício para o desenvolvimento das capacidades intelectuais, artísticas e sociais.



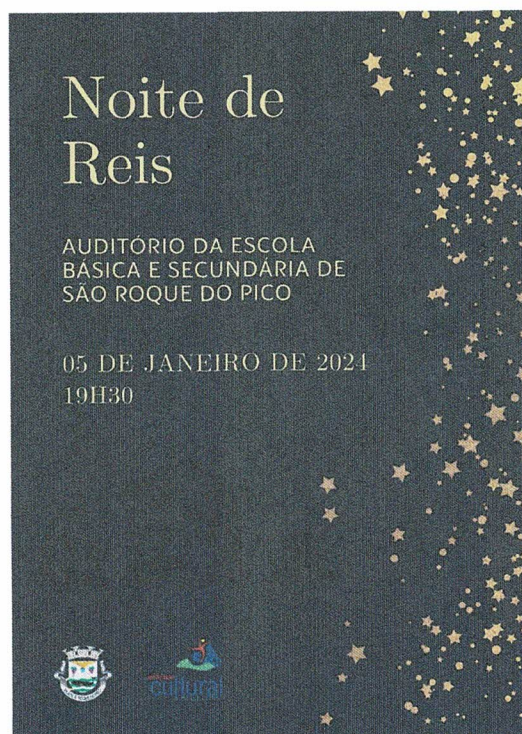

II. ATIVIDADES

Durante o ano de 2024, a nossa associação desempenhou um papel crucial na promoção de eventos e atividades culturais no nosso concelho.

Abaixo, destacamos as principais iniciativas que contribuíram para esse sucesso:

1. NOITE DE REIS

No dia 05 de janeiro, às 19h30, o Auditório da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, foi palco de uma magnífica celebração: a Noite de Reis, uma iniciativa realizada em parceria com a autarquia local. O evento ofereceu uma experiência cultural enriquecedora, marcada por performances cativantes dos Ranchos de Natal da Casa do Povo da Criação Velha, Rancho de Natal da Casa do Povo de Candelária, Rancho de Natal da Casa do Povo de Santo Amaro e do Coro de São Roque. Foi uma noite memorável, onde a tradição e a música se uniram para celebrar os Reis Magos de uma forma verdadeiramente única.

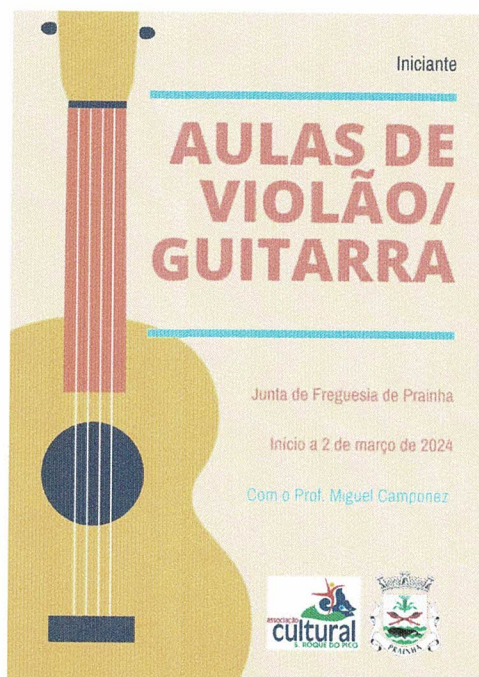


102
~~102~~
 102
 102
 102

4

4. AULAS DE VIOLÃO/GUITARRA

Foram dinamizadas aulas de violão na freguesia da Prainha pelo professor Miguel Camponéz. Uma forma de atrair jovens e menos jovens para esta aprendizagem de modo a incentivar o gosto por este instrumento.



[Handwritten signatures and notes in blue ink]

5. COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

A Associação Cultural realizou, em parceria com a Câmara Municipal de São Roque do Pico, uma Sessão Solene Comemorativa do 50.º Aniversário do 25 de Abril, marcando a efeméride de uma forma especial, estabelecendo uma ligação significativa com a comunidade. O evento teve lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal e foi abrilhantado pelo Coro de São Roque do Pico e pelo Trio seguido por uma palestra sobre o tema: “50 anos: o estado da democracia” pela professora Doutora Ana Paula Pires.

25 DE ABRIL 1974 - 2024
Celebração do 50º Aniversário

8h30
Hastear das bandeiras

20h30
Sessão Solene comemorativa do 50º aniversário da “Revolução dos Cravos”
Palestra sobre o tema “50 anos: o estado da democracia” pela Professora Doutora Ana Paula Pires

Participação musical do Trio da Associação Cultural São Roque do Pico
e do Coro de São Roque do Pico no Salão Nobre dos Paços do Concelho

22h
“Zecas de Abril”
no Parque de Campismo da Furna,
inserido no Festival PicoZen

6. ESPETÁCULO DO CENTRO DE ARTES SRP

No dia 15 de junho, o auditório da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico foi palco de um grandioso espetáculo, promovido pelo Centro de Artes, que envolve uma harmoniosa sinfonia de instrumentos de sopro, movimentos graciosos de dança e momentos de serenidade através da prática de ioga, nutrindo não apenas a expressão artística, mas também o bem-estar de todos os presentes.

Com cerca de 50 jovens alunos dedicados do Centro de Artes de São Roque do Pico, que compartilharam com o público uma amostra do seu trabalho primoroso, fruto de um ano inteiro de dedicação e empenho.



Este evento de magnitude foi realizado graças à parceria entre a Associação Cultural e a Câmara Municipal de São Roque do Pico, que uniram esforços com o objetivo nobre de enriquecer o cenário cultural do nosso concelho, proporcionando momentos de inspiração e entretenimento para todos os que tiveram o privilégio de testemunhar tamanha expressão de arte e talento local.

7. FESTIVAL DE BANDAS FILARMÓNICAS DA ILHA DO PICO

No dia 24 de julho, São Roque foi palco do XVII Festival de Bandas Filarmónicas da Ilha do Pico, um evento cultural de magnitude singular. Treze bandas filarmónicas reuniram-se na Alameda 10 de novembro 1542 para executar a marcha conjunta "Feelarmonica", sob a regência do Maestro Luís Alberto Melo. Após a emocionante execução, as bandas foram agraciadas com as fitas identificadoras do festival, que foram cuidadosamente colocadas nos estandartes de cada banda, simbolizando união e espírito de colaboração. Como gesto de apreço, as filarmónicas receberam um valioso voucher, cortesia da associação, do município e da empresa Cardoso & Conceição, destacando o compromisso conjunto em promover e enaltecer a cultura e a arte local.

8
Foto
Daniel
Ferreira
Melo
Rocha



8. FESTIVAL CAIS AGOSTO

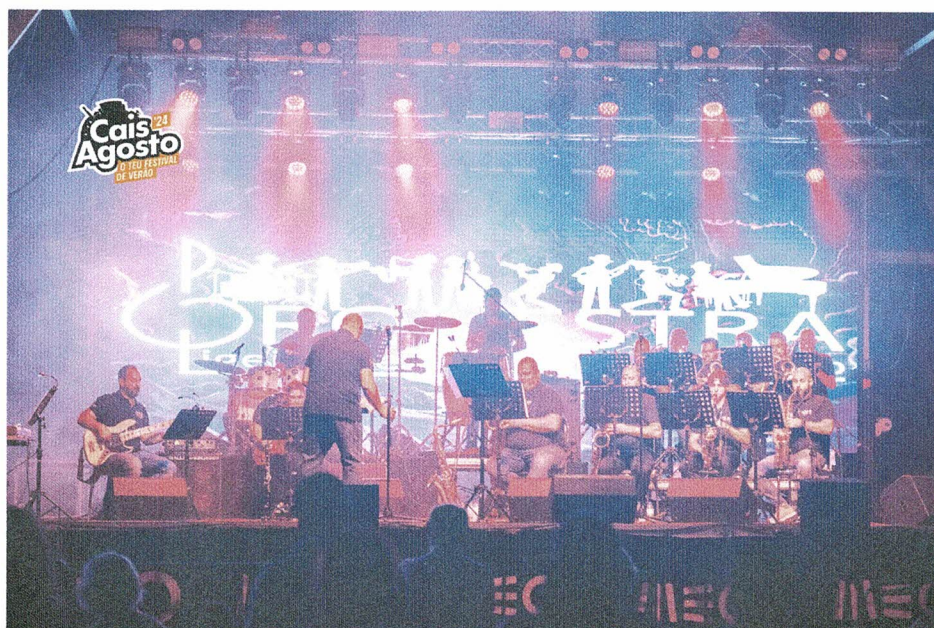
Entre 25 e 28 de julho de 2024, decorreu a XXVIII edição do Festival Cais Agosto – O teu Festival de Verão, um evento anual de destaque na região. Oferecendo uma variedade de atividades culturais, desportivas e gastronômicas para a comunidade local e visitantes, o festival contou com diversas atividades, tais como a habitual Feira do

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(JORNAL OFICIAL – II SÉRIE - NÚMERO 48, DE 11/03/2009, DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)

Livro, destacando lançamentos locais e eventos de leitura para crianças. Os participantes puderam desfrutar de uma ampla variedade de pratos tradicionais e gastronomia local, enquanto a Feira de Artesanato exibiu talentos locais. As atividades desportivas foram um sucesso, com destaque para canoagem, vela ligeira e passeios de moto-turismo e kayaks, além de regatas à vela e remo. As apresentações culturais, incluindo grupos folclóricos locais e grupos de chamarritas, bem como bandas como Bispo, Xutos e Pontapés e Íris que animaram o evento. O desfile de marchas foi um dos pontos altos, com participação entusiasmada da comunidade local. A Feira Gastronómica recebeu elogios pela qualidade e diversidade dos pratos oferecidos, enquanto as atividades desportivas proporcionaram momentos de diversão e competição para participantes de todas as idades. O Festival Cais Agosto mais uma vez demonstrou sua importância na promoção da cultura, gastronomia e desporto na região, reforçando os laços comunitários e deixando uma impressão positiva em todos os envolvidos.

Qeto
Hortado
Jin
M
Sady



9. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

O Município de São Roque do Pico celebrou os seus 482 anos desde sua elevação a concelho. Durante a cerimónia, os presentes desfrutaram da apresentação do Coro e Trio da Associação Cultural de São Roque do Pico, que interpretaram o Hino do Município. Ao final, todos entoaram os parabéns e brindaram ao futuro de São Roque do Pico.



10. CONCERTO DE ADVENTO

No dia 08 de dezembro, pelas 20h00, na Igreja Matriz de São Roque do Pico, um concerto especial de advento foi realizado, envolvendo o Coro de São Roque, o Grupo Coral das Lajes do Pico e o Trio da Associação Cultural de São Roque do Pico.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "pico" or "pico 2009".



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular mark at the top and several names written vertically.

11. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

No dia 21 de dezembro, realizou-se a apresentação de Natal do Centro de Artes onde os nossos alunos puderam expor aquilo que tinha sido aprendido desde o início do ano letivo marcando com chave de ouro esta época festiva.



12. MERCADO DE SÃO ROQUE

Em parceria com o Município, foi realizado, todos os sábados de cada mês, um mercado mensal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' at the top, followed by 'Jato', 'Jato', 'Jato', 'Jato', and 'Jato'.

13. AULAS DE CENTRO DE ARTES

O Centro de Artes dedicou-se intensamente ao desenvolvimento cultural e social do concelho ao longo do último ano. Com um enfoque especial em dança e música, uma ampla gama de atividades artísticas foi oferecida, visando enriquecer a vida dos participantes e promover a expressão criativa.

Durante o ano, uma variedade de aulas foi disponibilizada para crianças e adultos, abrangendo diferentes áreas artísticas, tais como piano, flauta transversal, clarinete, ballet, dança contemporânea, coro, hip-hop e ioga. Essas aulas proporcionaram uma oportunidade valiosa para desenvolver habilidades artísticas e promover a apreciação pela música e dança.

Além disso, o Centro de Artes ofereceu oficinas práticas, incluindo bolachas, chocolate, patchwork e música, proporcionando uma experiência hands-on e incentivando a criatividade dos participantes.

As férias ativas foram um sucesso, proporcionando um ambiente dinâmico e acolhedor para os participantes durante as férias escolares. Essa iniciativa não apenas promoveu a interação e amizade entre os participantes, mas também ajudou a conciliar a vida familiar e profissional dos pais, oferecendo uma opção educativa e divertida para seus filhos.

O Centro de Artes continuou a desempenhar um papel vital no enriquecimento cultural e social do concelho, oferecendo uma ampla gama de atividades artísticas e educativas. Através de suas iniciativas inovadoras e compromisso com a comunidade, o Centro de Artes tem sido uma fonte de inspiração e crescimento para todos os envolvidos.

14. HORA DO CONTO

A Hora do Conto é um evento mensal realizado na prestigiada Galeria de Exposições Temporárias do Museu da Indústria Baleeira. A atividade consiste em sessões de contar histórias destinadas a crianças e suas famílias. A Catarina Inácio é a responsável por selecionar e narrar as histórias, criando um ambiente acolhedor e estimulante para a imaginação das crianças. O evento visa promover o gosto pela leitura e pela cultura, proporcionando momentos de lazer e aprendizado para a comunidade local. A participação é gratuita e aberta ao público.



III. RECURSOS HUMANOS

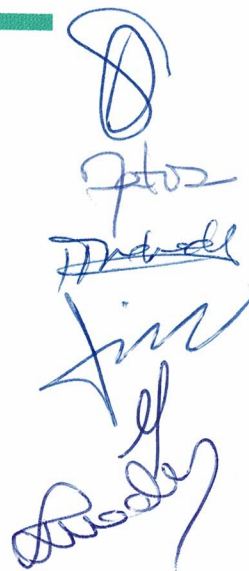
No final de 2024, a associação contava com três membros para desempenhar suas funções de forma abrangente. Um deles, designado para o setor de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), localizado na Biblioteca Municipal de São Roque do Pico. Suas responsabilidades incluíam configurar e reparar hardwares, instalar e configurar softwares, oferecer suporte técnico, gerenciar servidor e IPs, além de manter a segurança em computadores e redes.

Outro membro executava tarefas administrativas essenciais, como transportes e conservação de materiais. A técnica superior desempenhava funções de secretária executiva, desde a coordenação de operações até a redação de correspondências e relatórios, passando pelo estabelecimento de contatos relevantes.

Além disso, em muitos casos, a secretária executiva assumiu papéis de liderança, como representar a instituição em diversas instâncias, como no caso da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de São Roque do Pico, onde desempenha funções de presidente em nome das instituições desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens. No âmbito financeiro, organiza os movimentos bancários da instituição, emite recibos de receitas para garantir a transparência e a conformidade com as normas estabelecidas.

Além disso, a secretária executiva promove a comunicação e divulgação das atividades da instituição. Isso inclui a elaboração de atas, o estabelecimento de contatos com parceiros e stakeholders, recolha de informações relevantes para divulgação e até mesmo a criação de materiais de marketing, como cartazes, para promover eventos e iniciativas. No ambiente digital, gere as páginas de redes sociais da instituição, como Facebook e Instagram. Organiza atividades culturais.

Houve uma candidatura bem-sucedida para o Estágio U, aprovado pela Direção Regional do Emprego, que visava proporcionar ao estudante uma imersão na realidade profissional e desenvolver habilidades como autonomia no trabalho, trabalho em equipe e comunicação escrita e oral. O estágio, com duração de um



mês, permitiu a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos durante a formação académica.

CONCLUSÃO

Encerrado o ano civil de 2023, verificou-se que, após a aprovação da candidatura em reunião de câmara, realizada a 4 de janeiro, foi deliberado conceder o apoio no valor de 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Do protocolo de cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal de São Roque do Pico e a Associação Cultural constavam os seguintes projetos, os quais foram objeto de apoio: Festival Cais Agosto, ao qual foi atribuído o montante de 30 000,00€ (trinta mil euros) e o Festival de Bandas Filarmónicas da Ilha do Pico, que recebeu a verba 10 000,00€ (dez mil euros). Para o Centro de Artes foi atribuída a verba de 55 000,00€ (cinquenta e cinco mil euros). Para a gestão corrente, foi destinada uma verba específica, no valor de 55 000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), garantindo o funcionamento adequado da instituição e a concretização dos projetos planeados.

Em dezembro de 2024, foi devolvido à Câmara Municipal de São Roque do Pico o valor de 276,38€ (duzentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos).

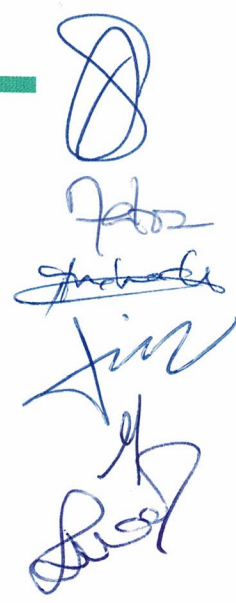
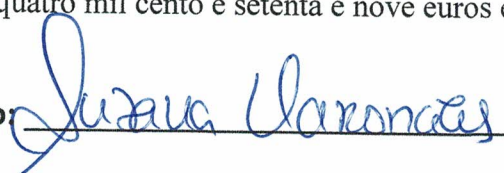
No contexto do Festival, a candidatura apresentada à Direção Regional do Turismo rendeu um apoio financeiro, no valor de 10 000,00€ (dez mil euros) para a aquisição de uma tenda para a feira gastronómica.

Apesar dos desafios, o balanço foi positivo. Isso foi possível graças à colaboração dos associados e empresas público-privadas, que forneceram os recursos necessários desde o início.

É fundamental continuar contando com essa colaboração para dinamizar as atividades na comunidade, promovendo a interligação entre pessoas e instituições, além de preservar as tradições culturais.

Ao iniciar o ano de 2025, o saldo de tesouraria da instituição cifrava-se em 44 179,38€ (quarenta e quatro mil cento e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos).

Presidente da Direção:



EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Valores em EURO

Página 1

RÚBRICAS	NOTAS	31 Dez 2024	31 Dez 2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Activos fixos tangíveis		3 333,13	
		3 333,13	
Ativo corrente			
Clientes		9 225,00	
Caixa e depósitos bancários		44 179,38	15 578,04
		53 404,38	15 578,04
		53 404,38	15 578,04
Total do ativo		56 737,51	15 578,04
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Resultados transitados		15 578,04	6 134,77
Resultado líquido do período		32 122,37	9 443,27
Total do capital próprio		47 700,41	15 578,04
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores		5 582,70	
Estado e outros entes públicos		3 454,40	
		9 037,10	
Total do passivo		9 037,10	
Total do capital próprio e do passivo		56 737,51	15 578,04

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Associação Cultural de São Roque do Pico

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NIF/NIPC: 512057117

Valores em EURO

Página 1

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Vendas e serviços prestados		34 087,49	176 930,87
Subsídios à exploração		160 248,69	
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		(7 125,10)	(167 487,60)
Fornecimentos e serviços externos		(98 955,23)	
Gastos com o pessoal		(46 698,70)	
Outros rendimentos e ganhos		317,75	
Outros gastos e perdas		(8 086,21)	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		33 788,69	9 443,27
Gastos/reversões de depreciação e amortização		(1 666,32)	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		32 122,37	9 443,27
Resultado antes de impostos		32 122,37	9 443,27
Resultado líquido do período		32 122,37	9 443,27

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS POR FUNÇÕES

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIPC: 512057117

Rubricas	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Vendas e serviços prestados	34 087,49	26 930,87
CMVMC	-7 125,10	0,00
Resultado Bruto	26 962,39	26 930,87
Outros rendimentos	160 566,44	150 000,00
Gastos de distribuição	0,00	0,00
Gastos administrativos	-15 540,65	-16 748,76
Gastos de investigação e desenvolvimento		
Outros gastos	-139 865,81	-150 738,84
Resultado operacional	32 122,37	9 443,27
Gastos líquidos de financiamento	0,00	0,00
Resultados antes impostos	32 122,37	9 443,27
Impostos sobre o rendimento do período	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	32 122,37	9 443,27

São Roque do Pico, 24 de março de 2025

O Contabilista Certificado

A Direção

8
9
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIPC: 512057117

Rubricas	Notas	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Actividades Operacionais			
Recebimento de clientes		24 862,49	25 930,87
Pagamento a fornecedores		-100 497,63	-112 941,35
Pagamentos a pessoal		-46 698,70	-54 546,25
Caixa gerada pelas operações		-122 333,84	-140 556,73
Pag/receb imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		155 934,63	150 200,00
FC das actividades Operacionais (1)		33 600,79	9 643,27
Actividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-4 999,45	0,00
Activos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros activos		0,00	0,00
SUB-TOTAL		-4 999,45	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros activos			
Subsidios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos			
SUB-TOTAL		0,00	0,00
FC das actividades de Investimento (2)		-4 999,45	0,00
Actividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de :			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realização de capital e de outros instrumentos CP		0,00	0,00
Cobertura de prejuizos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
SUB-TOTAL		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos			
Redução de capital e de outros instrumentos CP			
Outras operações de financiamento			
SUB-TOTAL		0,00	0,00
FC das actividades de Financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		28 601,34	9 643,27
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		15 578,04	5 934,77
Caixa e seus equivalentes no fim do período		44 179,38	15 578,04

São Roque do Pico, 24 de março de 2025

O Contabilista Certificado

A Direção

[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]

DEMONSTRAÇÃO ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIPC: 512057117

DESCRIÇÃO	Notas	Capitais Próprios atribuídos aos detentores dos capitais da empresa mãe						Total do Capital Próprio
		Capital realizado	Resultados transferidos	Ajust ativos financeiros	Excedentes revalorização	Outras variações CP	RL período	
Posição no início do ano 2023			-18.798,91		0,00		24.933,68	6.134,77
		0,00	-18.798,91	0,00	0,00	0,00	24.933,68	6.134,77
SUB-TOTAL (1)								
Alterações no Período								
Primeira adoção de novo referencial contabilístico								0,00
Alterações de políticas contabilísticas								0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras								0,00
Realização do excedente revalorização de AFT e intangíveis								0,00
Excedentes revalorização de AFT e intangíveis e variações								0,00
Ajustamentos por impostos diferidos								0,00
Outras alterações reconhecidas nos Capitais Próprios			24.933,68				24.933,68	0,00
SUB-TOTAL (2)		0,00	24.933,68	0,00	0,00	0,00	-24.933,68	0,00
Resultado Líquido do Período	(3)						9.443,27	9.443,27
Resultado Integral	(4)						-15.490,41	9.443,27
Operações com detentores de capital no período								
Realizações de capital								0,00
Realizações de prémios de emissão								0,00
Distribuições								0,00
Entradas para coberturas de perdas								0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (5)		0,00	6.134,77	0,00	0,00	0,00	9.443,27	15.578,04
Posição no fim do ano 2023		0,00	6.134,77	0,00	0,00	0,00	9.443,27	15.578,04

DESCRIÇÃO	Notas	Capitais Próprios atribuídos aos detentores dos capitais da empresa mãe						Total do Capital Próprio
		Capital realizado	Resultados transferidos	Ajust ativos financeiros	Excedentes revalorização	Outras variações CP	RL período	
Posição no início do ano 2024		0,00	6.134,77	0,00	0,00	0,00	9.443,27	15.578,04
		0,00	6.134,77	0,00	0,00	0,00	9.443,27	15.578,04
SUB-TOTAL (6)								
Alterações no Período								
Primeira adoção de novo referencial contabilístico								0,00
Alterações de políticas contabilísticas								0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras								0,00
Realização do excedente revalorização de AFT e intangíveis								0,00
Excedentes revalorização de AFT e intangíveis e variações								0,00
Ajustamentos por impostos diferidos			9.443,27				-9.443,27	0,00
Outras alterações reconhecidas nos Capitais Próprios		0,00	9.443,27	0,00	0,00	0,00	-9.443,27	0,00
SUB-TOTAL (7)								
Resultado líquido do período	(8)						32.122,37	32.122,37
Resultado Integral	(9)						22.679,10	32.122,37
Operações com detentores de capital no período								
Realizações de capital								0,00
Realizações de prémios de emissão								0,00
Distribuições								0,00
Entradas para coberturas de perdas								0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (10)		0,00	15.578,04	0,00	0,00	0,00	32.122,37	47.700,41
Posição no fim do ano 2024		0,00	15.578,04	0,00	0,00	0,00	32.122,37	47.700,41

São Roque do Pico, 24 de março de 2025

O Contabilista Certificado

A Direção

 1638099

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	2
2.	REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	2
2.1.	Referencial contabilístico.....	2
3.	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	2
3.1.	Bases de apresentação.....	2
3.2.	Ativos fixos tangíveis	2
3.3.	Propriedades de investimento	3
3.4.	Ativos fixos intangíveis	3
3.5.	Ativos biológicos.....	3
3.6.	Subsídios do Governo	3
3.7.	Provisões.....	3
3.8.	Especialização dos exercícios.....	4
3.9.	Imposto sobre o rendimento.....	4
3.10.	Inventários.....	4
3.11.	Réditos	4
3.12.	Encargos financeiros com empréstimos obtidos	5
4.	FLUXOS DE CAIXA	5
4.1.	Caixa e depósitos bancários	5
5.	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	6
6.	PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	7
7.	ACTIVOS BIOLÓGICOS	7
8.	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	7
9.	INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS.....	7
10.	INVENTÁRIOS	7
11.	CLIENTES E OUTROS ATIVOS CORRENTES.....	8
12.	DIFERIMENTOS ATIVOS	8
13.	CAPITAL PRÓPRIO / FUNDO PATRIMONIAL	8
14.	EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO.....	8
15.	SUBSÍDIOS DO GOVERNO E OUTROS.....	9
16.	PROVISÕES	9
17.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	9
18.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES	9
19.	FORNECEDORES	9
20.	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	9
21.	DIFERIMENTOS PASSIVOS	10
22.	RÉDITO.....	10
23.	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS.....	10
24.	GASTOS COM O PESSOAL.....	10
25.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS.....	11
26.	OUTROS GASTOS E PERDAS	11
27.	AMORTIZAÇÕES.....	11
28.	JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	11
29.	JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS.....	11
30.	OUTRAS INFORMAÇÕES.....	12

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Associação Cultural de São Roque do Pico, doravante designada por ACSRP é uma associação sem fins lucrativos - com utilidade pública, constituída em 2000 e tem a sua sede social em São Roque do Pico.

A atividade da ACSRP consiste no apoio, no Município de São Roque do Pico, à dinamização cultural, recreativa e desportiva, à realização de espetáculos musicais e culturais, à realização de festividades concelhias e à organização de manifestação cultural anual tradicionalmente identificada como Cais Agosto.

Os documentos de prestação de contas onde são incluídas as demonstrações financeiras da ACSRP encontram-se disponíveis na sede desta e em língua Portuguesa.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a ACSRP opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em Assembleia Geral de irmãos em 31 de março de 2025.

É do entendimento dos órgãos de gestão que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da associação, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efetivas para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2010, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") consignadas, respectivamente, nos avisos 15652/2009, 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de Agosto de 2009, os quais, no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilístico ("SNC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF".

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ACSRP e mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a associação espera incorrer.

Os restantes ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método de depreciação da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e o valor líquido contabilístico do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, imóveis detidos para obter rendas ou valorizações do capital (ou ambos), não se destinando ao uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento são mensuradas pelo modelo do custo.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de "Propriedades de investimento".

3.4. Ativos fixos intangíveis

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

3.5. Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados ao custo de aquisição.

3.6. Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a associação irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do exercício, de forma consistente e proporcional com as depreciações dos ativos cuja aquisição se destinaram.

3.7. Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a associação tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

3.8. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

3.10. Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

O método de custeio dos inventários adotado pela ACSRP consiste no método do custo. Este é um método de contabilização em que o investimento é registado ao custo. A demonstração dos resultados reflete o resultado do investimento somente até ao ponto em que a investidora receba de proveniência subsequente à data da aquisição.

O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

Os custos de compra de inventários incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos (que não sejam os subsequentemente recuperáveis das entidades fiscais pela entidade) e custos de transporte, manuseamento e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, de materiais e de serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra.

3.11. Réditos

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A associação não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a associação;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a associação;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

3.12. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1. Caixa e depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa e seus equivalentes, inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis. Caixa e seus equivalentes em 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	2024	2023
Numerário	0,00	1.110,34
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	44.179,38	14.467,70
Aplicações de tesouraria	-	-
Caixa e seus equivalentes	44.179,38	15.578,04

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 2024 e em 2023 o movimento ocorrido nos Ativos Fixos Tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:	Saldo inicial								
	Aquisições					4.999,45			
	Alienações								
	Outras variações								
	Saldo final					4.999,45			
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:	Saldo inicial								
	Amortizações do exercício					1.666,32			
	Saldo final					1.666,32			
Ativo líquido						3.333,13			
2023									
		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:	Saldo inicial								
	Aquisições								
	Alienações								
	Outras variações								
	Saldo final								
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:	Saldo inicial								
	Amortizações do exercício								
	Saldo final								
Ativo líquido									

Vidas úteis e depreciação

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método de depreciação da linha reta durante as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções:	20 e 50
Equipamento Básico	4, 7 e 8
Equipamento administrativo	4, 7 e 8
Outros ativos fixos	4 e 8

As depreciações do exercício, no montante de € 1.666,32 (€ 0,00 em 2023), foram registadas nas seguintes rubricas:

- Gastos de depreciação e amortização – € 1.666,32 (€ 0,00 em 2023).

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

Th
A

6. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante os exercícios findos em 2024 e em 2023, não existiram movimentos associados a Propriedades de Investimento:

7. ACTIVOS BIOLÓGICOS

Em 2024 e em 2023, não existiram movimentos associados a Ativos Biológicos:

8. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A associação não se encontra sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), à taxa de 8,75% e 14,70% sobre a matéria coletável até € 50.000,00 e superior a € 50.000,00, respetivamente, por lhe ter sido conferida a isenção definitiva.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da ACSR, dos anos de 2020 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A direção da ACSR entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2023 e em 2024.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 2024 e em 2023 tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Imposto corrente e ajustamentos:		
Imposto corrente do exercício	0,00	0,00
Gasto com impostos sobre o rendimento	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

9. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Em 2024 e 2023 a associação detinha os seguintes inventários:

10. INVENTÁRIOS

Em 2024 e 2023 a associação não detinha quaisquer Inventários:

	<u>2024</u>			
	<u>Mercadorias</u>	<u>Mat. Primas, subsid. consumo</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
Saldo inicial	-	-	-	-
Compras	7.125,10	-	-	7.125,10
Regularizações	-	-	-	-
Saldo final	-	-	-	-
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	<u>7.125,10</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.125,10</u>

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	2023			
	Mercadorias	Mat. Primas, subsid. consumo	Outros	Total
Saldo inicial	-	-	-	-
Compras	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-
Saldo final	-	-	-	-
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	-	-	-	-

11. CLIENTES E OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 2024 e em 2023 as contas a receber têm a seguinte composição:

	2024			2023		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Correntes:						
Clientes, conta corrente	9.225,00		9.225,00			-
Clientes, cobrança duvidosa			-			-
Outros ativos correntes			-			-
Outros ativos financeiros			-			-
Outros devedores			-			-
	<u>9.225,00</u>	<u>-</u>	<u>9.225,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>9.225,00</u>	<u>-</u>	<u>9.225,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

12. DIFERIMENTOS ATIVOS

Em 2024 e em 2023 não existem quaisquer valores associados a Diferimentos Ativos.

13. CAPITAL PRÓPRIO / FUNDO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro de 2023 o Capital Próprio / Fundo Patrimonial da ACSRP totaliza € 47.700,41.

Em 2024 e em 2023 o Capital Próprio / Fundo Patrimonial têm a seguinte composição:

	2024	2023
Resultados Transitados	15.578,04	6.134,77
Resultado Líquido Exercício	<u>32.122,37</u>	<u>9.443,27</u>
	<u>47.700,41</u>	<u>15.578,04</u>

14. EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO

Não existem quaisquer valores registados como Excedentes de Revalorização em 2024 e 2023.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

15. SUBSÍDIOS DO GOVERNO E OUTROS

Durante o exercício findo em 2024 e 2023, a associação beneficiou dos seguintes Subsídios:

<u>Subsídios e doações</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Município de São Roque	149.723,62	140.000,00
Direção Regional Turismo	10.000,00	10.000,00
Direção Regional Cultura	525,07	0,00
	<u>160.248,69</u>	<u>150.000,00</u>

16. PROVISÕES

Não existem quaisquer valores registados em Provisões em 2024 e 2023.

17. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Não existem quaisquer Financiamentos Obtidos em 2024 e 2023.

18. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 2024 e em 2023 não existem quaisquer valores registados em Outros Passivos Correntes.

19. FORNECEDORES

Em 2024 e em 2023 a rubrica "Fornecedores" tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fornecedores	5.582,70	
	<u>5.582,70</u>	<u>-</u>

20. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 2024 e em 2023 as rubricas de "Estado e outros entes públicos" têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>		<u>2023</u>	
	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	26,00	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado	-	2.698,92	-	-
Contribuições para a Segurança Social	-	729,48	-	-
	<u>-</u>	<u>3.454,40</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

21. DIFERIMENTOS PASSIVOS

Em 2024 e em 2023 não existem quaisquer valores registados em Diferimentos Passivos.

22. RÉDITO

Em 2024 e em 2023 a rubrica "Vendas e serviços prestados" tem a seguinte composição:

	2024	2023
Venda de bens	9.521,59	8.904,66
Serviços Prestados	24.565,90	18.026,21
Trabalhos para a própria empresa	34.087,49	26.930,87

23. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 2024 e em 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Trabalhos especializados	3.062,00	1.310,00
Publicidade e propaganda	-	4.272,69
Honorários	39.691,87	36.079,19
Outros	278,90	3.462,36
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	155,42	142,55
Material de escritório	767,91	973,87
Outros materiais	25.044,84	-
Deslocações e estadas	832,49	-
Comunicação	714,46	310,23
Seguros	1.971,54	-
Outros serviços	26.435,80	66.390,46
	<u>98.955,23</u>	<u>112.941,35</u>

24. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 2024 e em 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Remunerações do pessoal	32.867,50	39.818,65
Encargos sobre remunerações	10.103,02	14.727,60
Seguros	680,98	-
Indemnizações	-	-
Outros	3.047,20	-
	<u>46.698,70</u>	<u>54.546,25</u>

A 31/12/2024 a ACSRP tinha 3 trabalhadores por conta de outrem e 10 prestadores de serviços.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

25. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" nos exercícios findos em 2024 e em 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Serviços sociais	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	-	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Reembolsos IRS - 0.5% IRS Solidário	-	-
Correções relativas a períodos anteriores	317,75	-
Imputação de subsídios para investimento	-	-
Restituição de impostos - IVA	-	-
Outros	-	-
	<u>317,75</u>	<u>-</u>

26. OUTROS GASTOS E PERDAS

A rubrica de "Outros gastos e perdas" nos exercícios findos em 2024 e em 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Impostos	8.086,21	-
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Gastos e perdas em subsidiárias, assoc. e emp. conjuntos:	-	-
Outros	-	-
	<u>8.086,21</u>	<u>-</u>

27. AMORTIZAÇÕES

A rubrica de "Gastos / reversões de depreciação e de amortização" nos exercícios findos em 2024 e em 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Ativos fixos tangíveis	1.666,32	-
	<u>1.666,32</u>	<u>-</u>

28. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

A rubrica de "Juros e rendimentos similares obtidos" não apresenta quaisquer valores em nos exercícios findos em 2024 e em 2023.

29. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

A rubrica de "Juros e rendimentos similares suportados" não apresenta quaisquer valores em nos exercícios findos em 2024 e em 2023.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

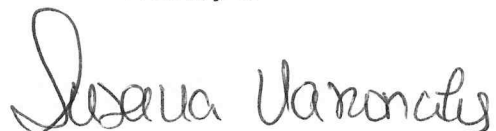
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

30. OUTRAS INFORMAÇÕES

A ACSRP a 31.12.2024 tem a sua situação regularizada perante o Estado e Segurança Social.

A DIREÇÃO



O CONTABILISTA CERTIFICADO



INVENTÁRIO DE ATIVOS

Ordenação: 09- Por Classificação Contabilística

Associação Cultural de São Roque do Pico

Data: 31.12.2024

Classificação Fiscal	Código do bem	Descrição do imobilizado	Ano de aquisição	Data de início	Valores actuais	Vida útil	Reintegrações e Amortizações				Valores líquidos
							Exercícios anteriores	Do Exercício		Valores acumulados	
								Taxa	Valores		
2240	435001	Equipamentos informáticos	2024	2024	4 999,45	3	0,00	33,33	1 666,32	1 666,32	3 333,13
Sub-Total - 435128 - Equipamento Administrativo A IVA n/dedutível					4 999,45		0,00		1 666,32	1 666,32	3 333,13
Total da listagem.					4 999,45		0,00		1 666,32	1 666,32	3 333,13

CONTROLO SALDOS BANCOS E CAIXA

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIPC: 512057117

Rubricas	Notas	2024	2023
Caixa e equivalentes no início do período			
Numerario		1.110,34	945,08
Depositos Bancarios		14.467,70	4.989,69
Outros		0,00	0,00
SUB-TOTAL		15.578,04	5.934,77
Caixa e equivalentes no final do período			
Numerario		0,00	1.110,34
Depositos Bancarios imediatamente mobilizaveis		44.179,38	14.467,70
Outros		0,00	0,00
SUB-TOTAL		44.179,38	15.578,04

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
11	Caixa			1 771,39	1 771,39		
11.1	Caixa			1 771,39	1 771,39		
12	Depósitos à ordem			207 474,70	163 295,32	44 179,38	
12.0035	CGD			32 352,92	4 316,74	28 036,18	
12.0035.1	CGD - 3888463005			32 352,92	4 316,74	28 036,18	
12.0036	Montepio Geral			175 121,78	158 978,58	16 143,20	
12.0036.1	Mg - 10.600605-3			175 121,78	158 978,58	16 143,20	

**Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial
e Cartório Notarial de São Roque do Pico**

Edifício Polivalente – Cais do Pico – Tel. 292 648 240 – Fax 292 648 249
9940 São Roque do Pico

A Cargo da Notária:

Lic. Isabel Maria Fernandes Silva

Certifico

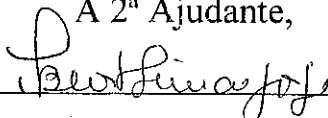
Um – Que a presente fotocópia apensa está conforme o original.-----

Dois – Que foi extraída da escritura lavrada de folhas 48 a folhas 52^{vº} do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 9 - 8 deste Cartório.-----

Três – Que ocupa 24 folhas que têm apostado o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por mim rubricadas.-----

São Roque do Pico, 19 de Junho de 2012

A 2ª Ajudante,



(Maria da Conceição Brum da Costa Simas Jorge)

Conta:

Artigo 20º nº 4.1 ----- € 22

Artigo 20º nº 4.1.1 ----- €

Artigo 20º nº 4.1.2.----- € -

Total:----- € 22

São: vinte e dois

euros

Registada sob o nº 57 

[Handwritten signature]

Cartório Notarial de
São Roque do Pico
Livro <u>98</u>
Folhas <u>48</u>
<u>Assinado</u>

Constituição de Associação

-----No dia treze de Julho de dois mil, no Cartório Notarial de São Roque do Pico, perante mim, Ana Paula Pinto Filipe da Costa, Notária destacada, compareceram como outorgantes:-----

-----Primeiro-----

Manuel Joaquim Neves da Costa, casado, natural da freguesia e concelho de São Roque do Pico, onde reside na Rua da Silveira, Cais do Pico, -----

que outorga em representação e na qualidade de Presidente da **Câmara Municipal de São Roque do Pico**, NIPC 680 015 817, -----
qualidade esta que verifiquei por conhecimento pessoal e poderes que verifiquei por cópia da acta da reunião ordinária de dois de Maio de dois mil da referida Câmara Municipal e certidões das actas números dois e três, respectivamente, das sessões de três e nove de Junho de dois mil da Assembleia Municipal de São Roque do Pico, que arquivo.-

-----Segundo-----

Carmino Manuel Ferreira Carapinha, casado, natural da freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico, onde reside,-----
que outorga em representação e na qualidade de Presidente da **Junta de Freguesia de Santo António**, NIPC 680 020 233, -----
qualidade esta que verifiquei por conhecimento pessoal e poderes que verifiquei por fotocópia da acta da sessão extraordinária de dez de Maio de dois mil da respectiva Assembleia, que arquivo.-----

-----Terceiro-----

Maria dos Anjos do Nascimento da Silva, casada, natural da freguesia e concelho de São Roque do Pico, onde reside,-----

que outorga em representação e na qualidade de Presidente da **Junta de Freguesia de São Roque do Pico**, NIPC 680 032 843, -----
qualidade esta que verifiquei por conhecimento pessoal e poderes que verifiquei por fotocópia da acta da sessão de oito de Maio de dois mil da respectiva Assembleia, que arquivo.-----

-----Quarto-----

Manuel Oliveira da Rosa, casado, natural da freguesia das Bandeiras, concelho da Madalena, residente na freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico,-----

que outorga em representação e na qualidade de Presidente da **Junta de Freguesia de Santa Luzia**, NIPC 680 044 280, -----
qualidade esta que verifiquei por conhecimento pessoal e poderes que verifiquei por fotocópia da acta da sessão extraordinária de vinte e oito de Abril de dois mil da respectiva Assembleia, que arquivo.-----

-----Quintos-----

-----a) **Duarte Nuno d' Ávila Martins de Freitas**, casado, natural da freguesia e concelho de São Roque do Pico, onde reside;-----

-----b) **António Manuel da Costa Domingues**, casado, natural de Angola, residente na Rua dos Piquinhos, freguesia e concelho de São Roque do Pico;-----

-----c) **Adalberto Manuel Martins Xavier**, casado, natural da freguesia de São João, concelho de Lajes do Pico, residente na freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico;-----
outorgando na qualidade de presidente, secretário e tesoureiro da direcção, respectivamente, em representação da cooperativa-----

37

Cartório Notarial de São Roque do Pico
Livro <u>913</u>
Folhas <u>119</u>
<u>Medeiros</u>

“Rádio Cais C.R.L.”, NIPC 512 041 636, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, registada na Conservatória do Registo Comercial de São Roque do Pico sob o número trinta e dois, com o capital mínimo de cinquenta mil escudos,-----

qualidade essa e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto que verifiquei por certidão comercial e fotocópia da acta número oito da assembleia geral efectuada em cinco de Maio de dois mil, que arquivo.-----

-----Sextos-----

-----a) **Albertino Manuel Gaspar da Rosa**, casado, natural da freguesia e concelho de São Roque do Pico, onde reside;-----

-----b) **José Manuel Medeiros Amaral**, casado, natural da dita freguesia de Santo António, residente na freguesia e concelho de São Roque do Pico;-----

outorgando, conjuntamente com o quinto outorgante identificado na alínea b, na qualidade de presidente, secretário e tesoureiro da direcção, respectivamente, em representação da associação-----

“Clube Naval de São Roque do Pico”, pessoa colectiva de utilidade pública, NIPC 512 027 331, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, registada na Conservatória do Registo Comercial de São Roque do Pico sob o número dois,-----

qualidade essa e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto que verifiquei por certidão comercial e fotocópia da acta número vinte e três da assembleia geral efectuada em doze de Maio de dois mil, que arquivo.-----

47
100

-----Sétimo-----

Leonardo Sarmento Serpa, casado, natural da freguesia da Prainha, concelho de São Roque do Pico, onde reside,-----
que outorga em representação e na qualidade de Presidente da **Junta de Freguesia da Prainha**, NIPC 680 031 154, -----
qualidade esta que verifiquei por conhecimento pessoal e poderes que verifiquei por fotocópia da acta da sessão extraordinária de treze de Maio de dois mil da respectiva Assembleia, que arquivo.-----

-----Oitavo-----

-----a) **Rui Manuel de Simas Ferreira**, casado, natural da freguesia e concelho de São Roque do Pico, residente na Canada da Bragada, freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico,

-----b) **Luis Filipe Ramos Macedo da Silva**, casado, natural da freguesia e concelho da Madalena, residente na freguesia e concelho de São Roque do Pico;-----

-----c) **Fernanda Maria de Simas Maciel Andrade**, casada, natural da freguesia e concelho de São Roque do Pico, onde reside;-----

-----d) **Roberto Carlos de Oliveira Fraga**, casado, natural da freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico, onde reside;-----

-----e) **Rui Fernando de Simas Maciel**, casado, natural da freguesia e concelho de São Roque do Pico, onde reside;-----

-----f) **Jaime José Guerreiro Bento da Ponte**, casado, natural da freguesia de Vila Franca do Campo (São Miguel), concelho de Vila Franca do Campo, residente na dita freguesia de São Roque do Pico;---

Cartório Notarial de
São Roque do Pico

Livro 813

Folhas 50

Arélope

-----g) **Manuel Gabriel de Brum Martins**, casado, natural da dita freguesia de Santo António, onde reside;-----
outorgando na qualidade de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, tesoureiro e vogais da direcção, respectivamente, em representação da associação-----

“Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico”, NIPC 512 017 972, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, registada na Conservatória do Registo Comercial de São Roque do Pico sob o número um,-----

qualidade essa e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto que verifiquei por certidão comercial e fotocópia da acta da assembleia geral extraordinária efectuada em vinte e dois de Maio de dois mil, que arquivo.-----

-----Nono-----

Arminda Maria Matos Gomes de Simas, casada, natural da freguesia de Santo Amaro, concelho de São Roque do Pico, onde reside,-----
que outorga em representação e na qualidade de Presidente da **Junta de Freguesia de Santo Amaro**, NIPC 680 044 540, -----
qualidade esta que verifiquei por conhecimento pessoal e poderes que verifiquei por cópia da acta da sessão ordinária de oito de Junho de dois mil da respectiva Assembleia, que arquivo.-----

-----Décimo-----

-----a) **João Goulart Medeiros da Silva**, casado, natural da freguesia e concelho de São Roque do Pico, onde reside;-----

-----b) **Alexandre de Castro Rebelo**, casado, natural da freguesia e concelho de Cabeceiras de Basto, residente na freguesia e concelho de São Roque do Pico;-----

-----c) **Maria do Céu Ferreira Leal Gomes**, casada, natural da freguesia da Candelária, concelho da Madalena, residente na dita freguesia de Santo António;-----

outorgando na qualidade de presidente, vice-presidente e secretário da direcção, respectivamente, em representação da associação-----

“Vitória Futebol Clube”, NIPC 512 025 983, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, constituída por escritura de vinte de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois iniciada a folhas quarenta e quatro do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e vinte e cinco deste Cartório Notarial,-----

qualidade essa e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto que verifiquei por fotocópias das actas da assembleia geral efectuada em 15 de Junho de mil novecentos e noventa e nove e extraordinária efectuada em onze de Maio de dois mil, que arquivo.-----

-----Décimo primeiro-----

Maria Manuela Coutinho Costa Veríssimo, casada, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, residente na freguesia e concelho de São Roque do Pico,-----

outorgando na qualidade de presidente da **“Escola Básica Integrada de São Roque do Pico”**, NIPC 672 002 140, -----

qualidade essa e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto que verifiquei por fotocópia do auto de posse número dois de nove de

Cartório Notarial de
São Roque do Pico

Livro 98

Folhas 51

Arquivo

Julho de mil novecentos e noventa e nove, fotocópia da acta número vinte e três da reunião extraordinária do Conselho Executivo efectuada em dezasseis de Junho de dois mil, fotocópia da acta da sessão do Conselho Pedagógico de dezoito de Maio de dois mil e fotocópia da acta número seis da Assembleia da Escola efectuada em quinze de Junho de dois mil, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.-----

-----Declararam os outorgantes na qualidade em que intervêm:-----

-----Que, pela presente escritura, constituem uma associação sem fins lucrativos, denominada **“Associação Cultural de São Roque do Pico”**, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, que se regerá pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que faz parte integrante desta escritura e cujo conteúdo declaram conhecer e aceitar pelo que a sua leitura é dispensada.-----

-----Exibiram:-----

-----Certificado de admissibilidade de firma ou denominação emitido em 11 de Abril de 2000 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.-----

-----Arquivo:-----

-----as mencionadas certidões comerciais, actas e documento complementar.-----

-----Foi feita, em voz alta, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos os outorgantes.-----

Paulo Cesar Junior Curpe
Imagem dos filhos do casamento de Silva
Rosa

Imagem dos filhos do casamento de Freitas
Alti
Pedro Junior Curpe
Rosa

Imagem dos filhos do casamento de
Rosa Junior Curpe

Rosa
Imagem dos filhos do casamento de

Imagem dos filhos do casamento de
Roberto Carlos de Oliveira Junior
R. Junior S. S.

Imagem dos filhos do casamento de
Manoel Junior Bonfante

Imagem dos filhos do casamento de
João Carlos Junior Silva
Alexandre Carlos Junior

Imagem dos filhos do casamento de
Maria Manoel R. P. de Almeida

-----A Notária,

Luiz Carlos de Almeida Junior

Conta registrada sob o nº 1047. Arquivo

Doc 62 - 9/5. 151
1000093 - 9/5 48

Artigo

Artigo

Artigo

Artigo

Artigo

Artigo

Artigo

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE SÃO ROQUE DO PICO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º

Denominação, sede e duração

É constituída, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, a Associação Cultural de São Roque do Pico, adiante designada apenas de ACSRP, que tem sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico.-----

Artigo 2º

Objectivos

A ACSRP tem como objectivos o apoio, no Município de São Roque do Pico, à dinamização cultural, recreativa e desportiva, à realização de espectáculos musicais e culturais, à realização de festividades concelhias e à organização da manifestação cultural anual tradicionalmente identificada como "Cais Agosto".-----

Artigo 3º

Cooperação

A ACSRP cooperará com todos os organismos públicos e privados que possam contribuir para o cumprimento dos seus objectivos.-----

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Artigo 4º

Associados

1. A ACSRP é constituída por associados fundadores, efectivos e honorários.-----
2. São associados fundadores as pessoas individuais e colectivas, públicas ou privadas, que

outorgam a escritura de constituição da ACSRP.-----

3. São associados efectivos as pessoas individuais e colectivas, públicas ou privadas, interessadas na prossecução dos objectivos da ACSRP que vierem a ser admitidas pela Direcção, sob proposta de, pelo menos, dois associados fundadores, ou, no caso destes já não fazerem parte da ACSRP, sob proposta de dois associados efectivos.-----

4. São associados honorários as pessoas individuais e colectivas, públicas ou privadas, que tenham contribuído significativamente para o prestígio e desenvolvimento da ACSRP ou a esta tenham prestado relevantes serviços e como tal sejam reconhecidos mediante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.-----

5. Da decisão da Direcção que recuse a admissão dos associados efectivos a que se reporta o nº 3 cabe recurso para a Assembleia Geral que se realize imediatamente a seguir à referida decisão.-----

Artigo 5º

Representação

1. Os associados que sejam pessoas colectivas far-se-ão representar nesta Associação pelos seus dirigentes ou, pontualmente, por substitutos por eles designados.-----

2. No caso de o associado ser uma autarquia local ou outra pessoa colectiva pública, a representação caberá ao órgão ou pessoa legalmente competentes para as representar.-----

3. No caso de o associado ser uma pessoa individual, far-se-á representar por si ou por outra pessoa por si directamente designada, por escrito, para o efeito ou com os poderes legais habilitantes.-----

Artigo 6º

Direitos e deveres dos associados

Os associados possuem todos os mesmos direitos e deveres, sem prejuízo dos efeitos que possa ter na capacidade eleitoral, quer activa, quer passiva, a falta de cumprimento de deveres

estatuários ou a especial qualidade de alguns associados, nos precisos termos destas Estatutos e do Regulamento Eleitoral que vier a ser aprovado pela Assembleia Geral.-----

Artigo 7º

Direitos

1. São direitos dos associados fundadores e efectivos:-----
 - a) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da ACSRP, nos termos destes Estatutos e do Regulamento Eleitoral que vier a ser aprovado pela Assembleia Geral;-----
 - b) Requerer a convocação da Assembleia Geral, nos termos estatutários;-----
 - c) Participar na Assembleia Geral;-----
 - d) Solicitar as informações e esclarecimentos considerados necessários sobre a forma como se processa a actividade da ACSRP e seus resultados;-----
 - e) Reclamar, perante qualquer órgão da ACSRP, de quaisquer actos que considerem lesivos dos interesses dos associados ou da ACSRP;-----
 - f) Propor à Direcção iniciativas que contribuam para a concretização dos objectivos da ACSRP e participar em reuniões e grupos de trabalho para que forem especificamente convocados;-----
 - g) Exercer os poderes previstos nos presentes Estatutos e nos regulamentos internos da ACSRP.-----
2. Os associados honorários podem exercer os direitos previstos nas alíneas d) e e) do número anterior.-----

Artigo 8º

Deveres

1. São, em geral, deveres dos associados fundadores e efectivos:-----
 - a) Zelar pelo cumprimento dos objectivos da ACSRP;-----
 - b) Participar na Assembleia Geral;-----

12

- c) Exercer os cargos para que forem eleitos ou designados;-----
 - d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das disposições legais, estatutárias, regulamentares e pelas deliberações dos órgãos da ACSRP;-----
 - e) Prestar à ACSRP as informações que lhes forem solicitadas, por referência à actuação e objectivos da ACSRP;-----
 - f) Pagar a jóia, quotas e outras quantias exigíveis por deliberação da Assembleia Geral.-----
2. Os associados honorários ficam especialmente vinculados ao disposto na alínea a) do número anterior.-----

Artigo 9º

Perda da qualidade de associado

1. Perdem a qualidade de associados ou poderão ver os seus suspensos, os associados:-----
- a) Que renunciarem à sua qualidade por demissão;-----
 - b) Que vierem a ser excluídos;-----
 - b) Que deixarem de pagar pontualmente as quotas ou outras obrigações sociais;-----
 - c) Que violarem os presentes Estatutos, nomeadamente os seus deveres sociais e, bem assim, aqueles cuja conduta se mostre contrária aos fins sociais e estatutários da ACSRP.-----
2. A suspensão de direitos e a exclusão de associados serão determinados em Assembleia Geral, por maioria qualificada do conjunto dos associados fundadores e efectivos.-----
3. A perda da qualidade de associado por exclusão ou demissão não o desobriga do pagamento das quotas, encargos e débitos à data em que esse facto tiver lugar.-----

Artigo 10º

Exclusão

1. São motivos de exclusão de associados:-----
- a) A violação grave e culposa dos presentes Estatutos;-----
 - b) A conduta culposa de que possa resultar desprestígio ou descrédito para a ACSRP.-----

125-161
Azeite

Artigo 11º

Demissão

Os associados podem solicitar a sua demissão, devendo obrigatoriamente apresentar o seu pedido de demissão à Direcção por escrito.

Artigo 12º

Readmissão

O associado excluído só pode ser readmitido por deliberação da Assembleia Geral, decorrido o período mínimo de um ano.

Artigo 13º

Órgãos

1. São órgãos sociais da ACSRP:

a) A Assembleia Geral;

b) A Direcção;

c) O Conselho Fiscal.

2. Qualquer órgão social poderá deliberar a constituição de comissões especiais, cuja composição, duração e funções constarão da respectiva deliberação, tomada no âmbito das suas competências próprias.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 13º

Órgãos

Artigo 14º

Votações

1. As deliberações dos órgãos sociais serão tomadas, em regra, por maioria simples de votos, caso a legislação genérica ou estes próprios Estatutos não exijam, em função da natureza dos casos concretos, maioria qualificada.-----
2. As votações relativas às eleições dos órgãos sociais ou respeitantes a assuntos de incidência pessoal, são sempre efectuadas por escrutínio secreto.-----

Artigo 15º

Eleições e mandatos

1. Os membros da mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal serão eleitos para mandatos de três anos, em lista ou listas que especifiquem os cargos a desempenhar e a identificação nominal dos seus elementos ou representantes, no caso dos associados colectivos.-----
2. Os membros integrados em lista ou listas terão que apresentar, por escrito, o seu prévio consentimento.-----

SECÇÃO II

Da Assembleia Geral

Artigo 16º

Constituição

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados fundadores e efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais e será dirigida por uma mesa composta por um presidente e dois secretários.-----
2. O presidente da mesa da Assembleia Geral será obrigatoriamente um dos associados fundadores, salvo se algum destes deixar de fazer parte da ACSRP.-----
3. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer membro da mesa, compete à Assembleia

145-162
17-11-70

Artigo 17º

Geral designar o substituto, de entre os associados presentes à sessão.-----

Artigo 17º

Sessões

1. A Assembleia Geral reúne, em sessão, ordinariamente duas vezes por ano, uma até ao final do mês de Março, para apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Direcção e o parecer sobre as mesmas do Conselho Fiscal, e outra até ao final do mês de Dezembro, para apreciar e votar o orçamento e o plano de actividades para o exercício seguinte.-----
2. A Assembleia Geral reunirá, em sessão, extraordinariamente quando convocada pela Direcção ou pelo presidente da mesa da Assembleia Geral, neste último caso em resultado de requerimento devidamente fundamentado, por parte de, pelo menos, dez por cento dos associados que nela têm assento.-----

Artigo 18º

Convocação

1. A convocatória da Assembleia Geral será feita por comunicação, através dos jornais e rádios locais, e por aviso postal expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de quinze dias, nele devendo constar a ordem de trabalhos, o dia, a hora e o local onde terá lugar a sessão.-----
2. São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem à sessão e todos concordarem com o aditamento.-----

Artigo 19º

Quórum

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, considera-se legalmente constituída a Assembleia Geral desde que esteja presente, à hora marcada, com uma tolerância máxima de vinte minutos, a maioria dos associados no uso dos seus direitos sociais.-----
2. Se, depois de decorrido o período de tolerância a que se reporta o número anterior, não se

162

registarem as presenças previstas para que se possa considerar a Assembleia Geral legalmente constituída, a Assembleia Geral, por expressa indicação de todos os associados presentes, poderá reunir, em segunda convocatória, meia hora depois com qualquer número de associados, deliberando validamente.-----

Artigo 20º

Funcionamento

1. A orientação dos trabalhos das sessões e a elaboração das respectivas actas compete à mesa da Assembleia Geral.-----
2. Cada associado fundador terá dois votos e cada associado efectivo terá um voto, podendo fazer-se representar nos termos do artigo quinto ou por outro associado, desde que o comunique, por escrito, à mesa da Assembleia Geral no início da sessão.-----
3. Em cada sessão da Assembleia Geral serão registadas as deliberações e as presenças dos associados, em livro próprio denominado "Livro de Actas da Assembleia Geral".-----

Artigo 21º

Competências

A Assembleia Geral pode deliberar sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação, competindo-lhe nomeadamente:-----

- a) Eleger ou destituir os membros da mesa da Assembleia, da Direcção e do Conselho Fiscal;-----
- b) Apreciar e votar anualmente o relatório, balanço e contas da Direcção, bem como o parecer do Conselho Fiscal;-----
- c) Apreciar e votar os programas anuais e plurianuais de actividades e o orçamento anual para o ano seguinte e suplementar, se for caso disso;-----
- d) Deliberar sobre a admissão, suspensão e exclusão dos associados;-----
- e) Conceder a qualidade de associado honorário;-----

- Ms-163
A72680
- Artigo
- f) Fixar os valores das jóias e das quotas a pagar pelos associados e, neste último caso, da sua respectiva periodicidade de pagamento;-----
- g) Deliberar sobre a criação de delegações ou outras formas de representação da ACSRP;-----
- h) Apreciar e deliberar sobre recursos dos actos da Direcção;-----
- i) Apreciar e alterar os Estatutos e os diversos regulamentos internos;-----
- j) Fixar as compensações para despesas de serviço dos órgãos sociais ou em serviço dos seus representantes;-----
- k) Exercer os demais poderes conferidos por lei e pelos Estatutos ou outros que não sejam da competência exclusiva dos outros órgãos;-----
- l) Autorizar a Direcção a alienar, onerar ou permutar bens imóveis.-----
- 12/11/18
- 18/11/18

SECÇÃO III

Da Direcção

Artigo 22º

Natureza e composição

1. A Direcção é o órgão de administração e representação da ACSRP eleito na primeira sessão da Assembleia Geral, cabendo-lhe funções de gestão e a execução das deliberações da Assembleia Geral.-----
2. A Direcção é composto por cinco membros, que escolherão de entre si um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois vogais, sendo um destes secretário, podendo ainda ser previstos dois suplentes que serão chamados ao exercício de funções pela ordem incerta na lista eleita, quando se verifique falta ou impedimento dos membros fundadores ou efectivos por período superior a um mês.-----
3. Ao presidente compete convocar e dirigir os trabalhos da Direcção e representar a ACSRP em juízo e fora dele.-----
4. Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pelo vice-presidente ou por um

dos vogais expressamente designados para o efeito pelo presidente.-----

Artigo 23º

Reuniões

1. A Direcção reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado para o efeito pelo presidente.-----
2. Todas as deliberações da Direcção serão sempre numeradas e datadas de acordo com o ano civil e registadas em livro próprio, denominado "Livro de Actas da Direcção".-----
3. De todas as reuniões da Direcção será lavrada acta de onde conste o essencial do que tiver sido deliberado.-----
4. Às reuniões da Direcção podem assistir, sem direito a voto, outros órgãos sociais, associados ou terceiros, sempre que convocados pela Direcção.-----

Artigo 24º

Competências

1. São competências da Direcção, nomeadamente:-----
 - a) Orientar as actividades da ACSRP no cumprimento dos presentes Estatutos;-----
 - b) Adquirir, alienar e permutar bens móveis ou outros valores mobiliários mesmo que sujeitos a registo;-----
 - c) Adquirir bens imóveis após o parecer favorável do Conselho Fiscal;-----
 - d) Alienar, onerar ou permutar bens imóveis da ACSRP, mediante prévia autorização da Assembleia Geral;-----
 - e) Promover e executar as deliberações dos restantes órgãos sociais;-----
 - f) Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal, para parecer, e à Assembleia Geral, para votação, o relatório de actividades, o balanço e as contas de gerência relativas ao exercício anterior;-----
 - g) Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal, para parecer, e à Assembleia Geral, para

MS-164
A226700

Artigo

198
Handwritten signatures and initials, including "Alfonso Gomes", "Roberto", and others.

votação, o orçamento e o plano de actividades para o exercício seguinte ou qualquer plano e orçamento extraordinário;-----

h) Nomear representantes da ACSRP em instituições ou organismos em que tal representação se justifique;-----

i) Negociar e contratar, nos termos da lei e após parecer favorável do Conselho Fiscal, quaisquer empréstimos ou financiamentos para a prossecução dos objectivos da ACSRP;-----

j) Deliberar sobre a aceitação de donativos, doações ou legados;-----

k) Abrir delegações ou qualquer outra forma de representação social da ACSRP;-----

l) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, os regulamentos internos ou outras deliberações sociais;-----

m) Criar, organizar e dirigir os serviços da ACSRP e gerir o pessoal necessário às actividades da mesma e contratar pessoal permanente.-----

2. A Direcção pode delegar os seus poderes no presidente, e este no vice-presidente, para todos os actos, com excepção das competências previstas nas alíneas f) e g) do número anterior.-----

SECÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 25º

Composição

1. O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais, sendo eleitos suplentes em igual número.-----

2. O Conselho Fiscal escolherá, de entre os seus membros, o respectivo presidente, bem como a ordem por que os seus vogais substituirão o presidente, na ausência ou recusa de escolha.----

Artigo 26º

Reuniões

207

1. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente duas vezes por ano, respectivamente uma em cada semestre, e extraordinariamente sempre que para tal for convocado pelo respectivo presidente ou a pedido fundamentado de qualquer dos vogais.-----
2. O Conselho Fiscal poderá participar nas reuniões da Direcção, sem direito a voto e sempre que para tal for devidamente convocado pela Direcção.-----

Artigo 27º

Competências

São competências do Conselho Fiscal:-----

- a) Dar parecer sobre o relatório, balanço e contas da Direcção, bem como sobre os orçamentos e planos de actividades ordinários ou extraordinários;-----
- b) Verificar, sempre que tal se mostre necessário, a escrituração e as contas da ACSRP, pedindo os elementos e informações que desejar e solicitando esclarecimentos à Direcção;-----
- c) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos para parecer;-----
- d) Verificar se os actos da Direcção estão de harmonia com a lei, com os Estatutos e demais regulamentos internos;-----
- e) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral ou da Direcção quando o entenda necessário.-----

SECÇÃO V

Das incapacidades e impedimentos

Artigo 28º

Incapacidades e impedimentos

1. Não podem ser reeleitos ou novamente designados para quaisquer órgãos sociais os membros dos corpos gerentes que, mediante processo judicial, tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício dessas funções ou removidos dos cargos que desempenhavam.-----

[Handwritten signatures and initials are present above the text]

lica a quaisquer casos de responsabilização dos
o judicial transitada em julgado.-----
ônjuges, ascendentes e descendentes não podem
ACSRP, salvo se do contrato resultar manifesto
rpos gerentes da ACSR P que lhes são próximos
ão correspondente, tendo nomeadamente arguido

12/20/2011

3. Os membros dos corpos gerentes e seus cônjuges, ascendentes e descendentes não podem contratar, directa ou indirectamente, com a ACSR, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a ACSR e os titulares dos corpos gerentes da ACSR que lhes são próximos não participarem, por nenhum modo, na decisão correspondente, tendo nomeadamente arguido o incidente da suspeição.-----

DO PATRIMÓNIO, RECEITAS E DESPESAS

Património social

2. O pagamento de quotas e de jóias fica exclusivamente cometido aos associados fundadores e efectivos e os seus respectivos montantes serão fixados pela Assembleia Geral na sua primeira sessão, podendo ser sucessivamente actualizados.-----

3. A ACSRP poderá também receber, em geral, subsídios ou donativos de entidades individuais, públicas ou privadas.-----

Receitas

Constituem receitas da ACSRP, designadamente:-----

- a) As receitas provenientes das quotas e jóias pagas pelos associados;-----
- b) As receitas provenientes de juros de depósitos em nome da ACSRP ou de quaisquer iniciativas ou serviços prestados;-----
- c) Os donativos, subsídios, legados ou outras receitas que lhe sejam concedidas, desde que

27
aceites pela Direcção;-----

d) O produto de bens móveis ou imóveis ou direitos de propriedade da ACSRP.-----

Artigo 31º

Aplicação das receitas

As receitas da ACSRP destinam-se a promover os fins da associação, em sede das despesas de organização, funcionamento, aquisição de bens, serviços ou direitos, mesmo que reais, bem como da constituição de fundos que venham a ser criados por propostas da Direcção e aprovadas pela Assembleia Geral.-----

Artigo 32º

Despesas

Constituem despesas da ACSRP todas as que, não afectando o equilíbrio financeiro da associação, se mostrem necessárias, directa ou indirectamente, à realização dos seus fins.-----

Artigo 33º

Reversão dos resultados

1. Os resultados anuais reverterão obrigatoriamente para os fundos criados, consoante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.-----
2. Os fundos da ACSRP terão a aplicação que constar da respectiva proposta de constituição.--

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34º

Regulamentos internos, regulamento eleitoral e regulamento de deliberações da Assembleia Geral

1. A mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal podem elaborar regulamentos internos que se cinjam à esfera de competência dos respectivos órgãos, não carecendo tais regulamentos de aprovação da Assembleia Geral para se tornarem

- executórios, mantendo-se em vigor se não forem alterados ou revogados pelos mesmos órgãos.
2. A Assembleia Geral da ACSRП poderá fazer elaborar e aprovar um "Regulamento Eleitoral e de Deliberações da Assembleia Geral", que terá, no entanto, de respeitar as normas legais vigentes e as estatutárias sobre eleições e deliberações da Assembleia Geral.-----
3. A Assembleia Geral tem competência para alterar ou revogar o regulamento a que se refere o número anterior, não sendo para tanto exigida maioria qualificada.-----
4. Os regulamentos internos mencionados nos nºs 1 e 2 deste artigo consideram-se, para todos os efeitos, simples regulamentação destes Estatutos, que terão de respeitar integralmente, e obrigam todos os associados, não estando sujeitos ao formalismo legal exigido para a existência jurídica ou validade dos Estatutos e suas alterações, devendo, porém, os respectivos textos e modificações constar, na íntegra, das actas dos órgãos a que respeitam.-----

Artigo 35º

Extinção da Associação

1. Em caso de extinção voluntária ou judicial da Associação Cultural de São Roque do Pico, a Assembleia Geral, reunida em sessão extraordinária para o efeito, decidirá, por maioria de três quartos do número total de associados fundadores e efectivos, da aplicação dos fundos pertencentes à Associação depois de realizado o activo e pago o passivo, nos termos da lei.----
2. A Assembleia Geral nomeará, para assegurar as operações de liquidação, os associados fundadores e efectivos, que serão investidos, para o efeito, de todos os poderes necessários.----

Carlos Manuel F. F. Cruz
 Presidente do Conselho de Administração de Silva
 Daniel Manuel da Silva Martins de Freitas
 A. C. J. Marques
 João Manuel

~~Alfredo Cunha de Almeida~~

24

~~Alfredo~~

João Manoel Medeiros do Amaral
Luís Roberto de Faria

12/11/19

~~Alfredo~~

Termino breve de São Manoel Adriano
Roberto Carlos de Oliveira Faria

R. Faria S. A.

João José Ferreira Filho de R. F.
Manoel Gabriel Ben Amato

Demanda reais reais Gomes de Sinal

João Goulart Amato Filho

Alexandre Carlos Roberto

Apua do Ceu Sereine Real Gomes

Haris Manuel C. P. Ferissimo

A notação,

Protesto de Faria de Faria



CERTIDÃO

Eu, abaixo-assinado, Carina Isabel da Silva Fontes Azevedo, colaboradora com competência delegada pela Notária Vanda Lisa da Rosa Fraga, com o número de autorização 397/3, publicada no dia trinta de Dezembro de dois mil e onze, certifico: _____

1 - A presente certidão, composta por 9 folhas, devidamente numeradas e rubricadas, foi extraída da escritura lavrada de folhas 125 a folhas 125 verso do Livro número 46-C, das notas deste Cartório e documento complementar e tem aposto o selo branco do notário. ____

Madalena, 13 de Fevereiro de 2012

A colaboradora com competência delegada,

Carina Azevedo
(397/3)

Emitida factura/recibo n.º 274/2012

Φ

Livro	46-C
Folhas	125
	7

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

____ No dia treze de Fevereiro de dois mil e doze, perante mim, Licenciada Vanda Lisa da Rosa Fraga, notária com Cartório sito na Rua Dr. Freitas Pimentel, nº 11 – B, freguesia e concelho da Madalena, compareceram como outorgantes: _____

____ Ana Maria Oliveira Gonçalves, divorciada e Fernanda Maria de Simas Maciel Andrade, casada, ambas naturais da freguesia e concelho de São Roque do Pico, onde residem que, nas qualidades de Presidente e Tesoureira da Direcção, respectivamente, outorgam em representação da associação denominada **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO”**, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na referida freguesia de São Roque do Pico, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Roque do Pico, com o número de matrícula e de identificação de pessoa colectiva número 512057117. _____

____ Verifiquei a identidade das outorgantes por exibição dos Cartões de Cidadão nºs 09942349, válido até 05/08/2014 e 04812125, válido até 04/10/2012, a qualidade em que intervêm por conhecimento pessoal e os poderes para o acto por acta da assembleia-geral da referida Associação realizada no dia vinte e nove de Março de dois mil e dez, da qual arquivo pública-forma. _____

____ **E disseram:** _____

____ Que na mencionada reunião da assembleia-geral da referida associação realizada no dia vinte e nove de Março de dois mil e dez, foi deliberado por unanimidade dos presentes proceder à alteração total dos estatutos. _____

____ Assim, em execução desta deliberação, pela presente escretu-

ra procedem à alteração total dos estatutos da associação denominada "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO**" os quais, com a nova redacção, constam de um documento complementar, parte integrante desta escritura, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura. _____

_____ Que a denominação, objecto e sede da dita associação não foram alvo de qualquer alteração. _____

_____ Assim o outorgaram. _____

_____ **Arquivo:** _____

_____ O referido documento complementar. _____

_____ Esta escritura foi lida às outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta na presença simultânea de ambas. _____



Fernando Andrade

A notária

Paula Lisa da Rosa Fraga

Emitida factura/recibo n.º 274/2016 *uf*

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 1.º

Denominação, Sede e Duração

É constituída, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, a Associação Cultural de São Roque do Pico, adiante designada apenas de ACSR, que tem sede no Município e Freguesia de São Roque do Pico. -----

Artigo 2.º

Objetivos

A ACSR tem como objetivos o apoio, no Município de São Roque do Pico, à dinamização cultural, recreativa e desportiva, à realização de espetáculos musicais e culturais, à realização de festividades concelhias e à organização da manifestação cultural anual tradicionalmente identificada como “Cais Agosto”. -----

Artigo 3.º

Cooperação

A ACSR cooperará com, todos os organismos públicos e privados que possam contribuir para o cumprimento dos seus objetivos. -----

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4.º

Associados

1. A ACSRP é constituída por associados fundadores, efetivos e honorários. -----
2. São associados fundadores as pessoas individuais e coletivas, públicas ou privadas, que outorgam a escritura de constituição da ACSRP. -----
3. São associados efetivos as pessoas individuais e coletivas, públicas ou privadas, interessadas na prossecução dos objetivos da ACSRP que vierem a ser admitidas pela Direção, sob proposta de, pelo menos, dois associados fundadores, ou, no caso de estes já não fazerem parte da ACSRP, sob proposta de dois associados efetivos. -----
4. São associados honorários as pessoas individuais e coletivas, públicas ou privadas, que tenham contribuído significativamente para o prestígio e desenvolvimento da ACSRP ou a esta tenham prestado relevantes serviços e como tal sejam reconhecidos mediante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção. -----
5. Da decisão da Direção que recuse a admissão dos associados efetivos a que se reporta o n.º 3 cabe recurso para a Assembleia Geral que se realize imediatamente a seguir à referida decisão. -----

Artigo 5.º

Representação

1. Os associados que sejam pessoas coletivas far-se-ão representar nesta Associação pelos seus dirigentes ou, pontualmente, por substitutos por eles designados. -----
2. No caso de o associado ser uma autarquia local ou outra pessoa coletiva pública, a representação caberá ao órgão ou pessoa legalmente competentes para as representar. ---

3. No caso de o associado ser uma pessoa individual, far-se-á representar por si ou por outra pessoa por si diretamente designada, por escrito, para o efeito ou com poderes legais habilitantes. -----

Artigo 6.º

Direitos e Deveres dos Associados

Os associados possuem todos os mesmos direitos e deveres, sem prejuízo dos efeitos que possa ter na capacidade eleitoral, quer ativa quer passiva, a falta de cumprimento de deveres estatutários ou a especial qualidade de alguns associados, nos precisos termos destes Estatutos e do Regulamento Eleitoral que vier a ser aprovado pela Assembleia Geral. -----

Artigo 7.º

Direitos

1. São direitos dos associados fundadores e efetivos: -----
 - a) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da ACSRP, nos termos destes Estatutos e do Regulamento Eleitoral que vier a ser aprovado pela Assembleia Geral; -----
 - b) Requerer a convocação da Assembleia Geral, nos termos estatutários; -----
 - c) Participar na Assembleia Geral; -----
 - d) Solicitar as informações e esclarecimentos considerados necessários sobre a forma como se processa a atividade da ACSRP e seus resultados; -----
 - e) Reclamar, perante qualquer órgão da ACSRP, de quaisquer atos que considerem lesivos dos interesses dos associados ou da ACSRP; -----
 - f) Propor à Direção iniciativas que contribuam para a concretização dos objetivos da ACSRP e participar em reuniões e grupos de trabalho para que forem especificamente convocados; -----

g) Exercer os poderes previstos nos presentes Estatutos e nos regulamentos internos da ACSRP. -----

2. Os associados honorários podem exercer os direitos previstos nas alíneas d) e e) do número anterior. -----

Artigo 8.º

Deveres

1. São, em geral, deveres dos associados fundadores e efetivos: -----

a) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da ACSRP; -----

b) Participar na Assembleia Geral; -----

c) Exercer os cargos para que forem eleitos ou designados; -----

d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das disposições legais, estatutárias, regulamentares e pelas deliberações dos órgãos da ACSRP; -----

e) Prestar à ACSRP as informações que lhes forem solicitadas, por referência à atuação e objetivos da ACSRP; -----

2. Os associados honorários ficam especialmente vinculados ao disposto na alínea a) do número anterior. -----

Artigo 9.º

Perda da Qualidade de Associado

1. Perdem a qualidade de associados ou poderão ver os seus direitos suspensos, os associados: -----

a) Que renunciarem à sua qualidade por demissão; -----

b) Que vierem a ser excluídos; -----

c) Que deixarem de cumprir as suas obrigações sociais; -----

d) Que violarem os presentes Estatutos, nomeadamente os seus deveres sociais e, bem assim, aqueles cuja conduta se mostre contrária aos fins sociais e estatutários da ACSRP. -----

2. A suspensão de direitos e a exclusão de associados serão determinados em Assembleia Geral, por maioria qualificada do conjunto dos associados fundadores e efetivos. -----

Artigo 10.º

Exclusão

1. São motivos de exclusão de associados: -----

a) A violação grave e culposa dos presentes estatutos; -----

b) A conduta culposa de que possa resultar desprestígio ou descrédito para a ACSRP. ---

2. A exclusão terá de ser precedida de processo especial de inquérito, do qual constarão a indicação específica e concreta dos factos que traduzem as faltas cometidas, a sua qualificação a prova produzida, a defesa do associado visado e a proposta de aplicação da medida de exclusão. -----

Artigo 11.º

Demissão

Os associados podem solicitar a sua demissão, devendo obrigatoriamente apresentar o seu pedido de demissão à Direção por escrito. -----

Artigo 12.º

Readmissão

O associado excluído só pode ser readmitido por deliberação da Assembleia Geral, decorrido o período mínimo de um ano. -----

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 13.º

Órgãos

1. São órgãos sociais da ACSRP: -----
 - a) A Assembleia Geral; -----
 - b) A Direção; -----
 - c) O Conselho Fiscal. -----
2. Qualquer órgão social poderá deliberar a constituição de comissões especiais, cuja composição, duração e funções constarão da respetiva deliberação, tomada no âmbito das suas competências próprias. -----

Artigo 14.º

Votações

1. As deliberações dos órgãos sociais serão tomadas, em regra, por maioria simples de votos, caso a legislação genérica ou estes próprios Estatutos não exijam, em função da natureza dos casos concretos, maioria qualificada. -----
2. As votações relativas às eleições dos órgãos sociais ou respeitantes a assuntos de incidência pessoal são sempre efetuadas por escrutínio secreto. -----

Artigo 15.º

Eleições e Mandatos

1. Os membros da mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal serão eleitos para mandatos de quatro anos, em lista ou listas que especifiquem os cargos a

desempenhar e a identificação nominal dos seus elementos ou representantes, no caso dos associados coletivos. -----

2. Os membros integrados em lista ou listas terão que apresentar, por escrito, o seu prévio consentimento. -----

SECÇÃO II

Da Assembleia Geral

Artigo 16.º

Constituição

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados fundadores e efetivos no pleno gozo dos seus direitos sociais e será dirigida por uma mesa composta por um presidente e dois secretários. -----
2. O presidente da mesa da Assembleia Geral será obrigatoriamente um dos associados fundadores, salvo se algum deles deixar de fazer parte da ACSRP. -----
3. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer membro da mesa, compete à Assembleia Geral designar o substituto, de entre os associados presentes à sessão. -----

Artigo 17.º

Sessões

1. A Assembleia Geral reúne, em sessão, ordinariamente, duas vezes por ano, uma até ao final do mês de março, para apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Direção e o parecer sobre as mesmas do Conselho Fiscal, e outra até ao final do mês de janeiro, para apreciar e votar o orçamento e o plano de atividades para o respetivo ano. -----
2. A Assembleia Geral reunirá, em sessão, extraordinariamente, quando convocada pela Direção ou pelo presidente da mesa da Assembleia Geral, neste último caso em resultado de requerimento devidamente fundamentado, por parte de, pelo menos, 10% dos associados que nela têm assento. -----

Artigo 18.º

Convocação

1. A convocatória da Assembleia Geral será feita por aviso postal expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, nele devendo constar a ordem de trabalhos, o dia, a hora e o local onde terá lugar a sessão. -----
2. São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem à sessão e todos concordarem com o aditamento. -

Artigo 19.º

Quórum

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, considera-se legalmente constituída a Assembleia Geral desde que esteja presente, à hora marcada, com uma tolerância máxima de 20 minutos, a maioria dos associados no uso dos seus direitos sociais. -----
2. Se, depois de decorrido o período de tolerância a que se reporta o número anterior, não se registarem as presenças previstas para que se possa considerar a Assembleia Geral, por expressa indicação de todos os associados presentes, poderá reunir, em segunda convocatória, meia hora depois, com qualquer número de associados, deliberando validamente. -----

Artigo 20.º

Funcionamento

1. A orientação dos trabalhos das sessões e a elaboração das respetivas atas compete à mesa da Assembleia Geral. -----
2. Cada associado terá direito a um voto, podendo fazer-se representar nos termos do artigo 5.º ou por outro associado, desde que o comunique, por escrito, à mesa da Assembleia Geral no início da sessão. -----

3. Em cada sessão da Assembleia Geral serão registadas as deliberações e as presenças dos associados, em ata (suporte informático). -----

Artigo 21.º

Competências

A Assembleia Geral pode deliberar sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação, competindo-lhe nomeadamente: -----

- a) Eleger ou destituir os membros da mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal; -----
- b) Apreciar e votar anualmente o relatório, balanço e contas da Direção, bem como o parecer do Conselho Fiscal; -----
- c) Apreciar e votar os programas anuais e plurianuais de atividades e o orçamento anual para o ano seguinte e suplementar, se for caso disso; -----
- d) Deliberar sobre a admissão, suspensão e exclusão dos associados; -----
- e) Conceder a qualidade de associado honorário; -----
- f) Deliberar sobre a criação de delegações ou outras formas de representação da ACSRP; -----
- g) Apreciar e deliberar sobre recursos dos atos da Direção; -----
- h) Apreciar e alterar os Estatutos e os diversos regulamentos internos; -----
- i) Fixar as compensações para despesas de serviço dos órgãos sociais ou em serviço dos seus representantes; -----
- j) Exercer os demais poderes conferidos por lei e pelos Estatutos ou outros que não sejam da competência exclusiva dos outros órgãos; -----
- k) Autorizar a Direção a alienar, onerar ou permutar bens imóveis. -----

SECÇÃO III

Da Direção

Artigo 22.º

Natureza e Composição

1. A Direção é o órgão de administração e representação da ACSRP, eleito na primeira sessão da Assembleia Geral, cabendo-lhe funções de gestão e a execução das deliberações da Assembleia Geral. -----
2. A Direção é composta por cinco membros, que escolherão de entre si um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois vogais, sendo um destes secretário, podendo ainda ser previsto dois suplentes que serão chamados ao exercício de funções pela ordem incerta na lista eleita, quando se verificar falta ou impedimento dos membros fundadores ou efetivos por período superior a um mês. -----
3. Ao presidente compete convocar e dirigir os trabalhos da Direção e representar a ACSRP em juízo e fora dele. -----
4. Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pelo vice-presidente ou por um dos vogais expressamente designados para o efeito pelo presidente. -----

Artigo 23.º

Reuniões

1. A Direção terá sessão ordinária semestral e extraordinária sempre que convocada para o efeito pelo presidente. -----
2. Todas as deliberações serão sempre numeradas e datadas, de acordo com o ano civil, e registadas em ata com suporte informático. -----
3. De todas as reuniões da Direção será lavrada ata (suporte informático) de onde conste o essencial do que tiver sido deliberado. -----
4. Às reuniões da Direção podem assistir, sem direito a voto, outros órgãos sociais, associados ou terceiros, sempre que convocados pela Direção. -----

Artigo 24.º

Competências

1. São competências da Direção, nomeadamente: -----
- a) Orientar as atividades da ACSRP no cumprimento dos presentes Estatutos; -----
 - b) Adquirir, alienar e permutar bens móveis ou outros valores mobiliários mesmo que sujeitos a registo; -----
 - c) Adquirir bens imóveis após o parecer favorável da Direção; -----
 - d) Alienar, onerar ou permutar bens imóveis da ACSRP, mediante prévia autorização da Assembleia Geral; -----
 - e) Promover e executar as deliberações dos restantes órgãos sociais; -----
 - f) Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal, para parecer, e à Assembleia Geral, para votação, o relatório de atividades, o balanço e as contas de gerência relativas ao exercício anterior; -----
 - g) Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal, para parecer, e à Assembleia Geral, para votação, o orçamento e o plano de atividades para o exercício seguinte ou qualquer plano e orçamento extraordinário; -----
 - h) Nomear representantes da ACSRP em instituições ou organismos em que tal representação se justifique; -----
 - i) Negociar e contratar, nos termos da lei e após parecer favorável do Conselho Fiscal, quaisquer empréstimos ou financiamentos para a prossecução dos objetivos da ACSRP; -----
 - j) Deliberar sobre a aceitação de donativos, doações ou legados; -----
 - k) Abrir delegações ou qualquer outra forma de representação social da ACSRP; -----
 - l) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, os regulamentos internos ou outras deliberações sociais; -----
 - m) Criar, organizar e dirigir os serviços da ACSRP e contratar e gerir o pessoal necessário às atividades da mesma. -----

2. A Direção pode delegar os seus poderes no presidente, e este no vice-presidente, para todos os atos, com exceção das competências previstas nas alíneas f) e g) do número anterior, que são da responsabilidade do presidente. -----

SECÇÃO IV

Do Concelho Fiscal

Artigo 25.º

Composição

1. O Concelho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais, podendo ser eleitos suplentes em igual número. -----
2. O Conselho Fiscal escolherá, de entre os seus membros, o respetivo presidente, bem como a ordem pela qual os seus vogais substituirão o presidente, na ausência ou recusa de escolha. -----

Artigo 26.º

Reuniões

1. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente duas vezes por ano, respetivamente uma em cada semestre, e extraordinariamente sempre que para tal for convocado pelo respetivo presidente ou a pedido fundamentado de qualquer dos vogais. -----
2. O Conselho Fiscal poderá participar nas reuniões da Direção, sem direito a voto e sempre que para tal for devidamente convocado pela Direção. -----
3. De cada reunião será elaborada ata (suporte informático). -----

Artigo 27.º

Competências

São competências do Conselho Fiscal: -----

- a) Dar parecer sobre o relatório, balanço e contas da Direção, bem como sobre orçamentos e planos de atividades ordinários ou extraordinários; -----
- b) Verificar, sempre que tal se mostre necessário, a escrituração e as contas da ACSRP, pedindo os elementos e informações que desejar e solicitando esclarecimentos à Direção; -----
- c) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos para parecer; -----
- d) Verificar se os atos da Direção estão de harmonia com a lei, com os Estatutos e demais regulamentos internos; -----
- e) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral ou da Direção quando o entenda necessário. -----

SECÇÃO V

Das Incapacidades e Impedimentos

Artigo 28.º

Incapacidades e Impedimentos

1. Não podem ser re-eleitos ou novamente designados para quaisquer órgãos sociais os membros dos corpos gerentes que, mediante processo judicial, tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício dessas funções ou removidos dos cargos que desempenhavam. -----
2. O disposto no número anterior não se aplica a quaisquer casos de responsabilização dos corpos que não tenham sido objeto de decisão judicial transitada em julgado. -----
3. Os membros dos corpos gerentes e seus cônjuges, ascendentes e descendentes não podem contratar, direta ou indiretamente, com a ACSRP, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a ACSRP e os titulares dos corpos gerentes da ACSRP que lhes são próximos não participarem, por nenhum modo, na decisão correspondente, tendo nomeadamente arguido o incidente da suspeição. -----

CAPÍTULO IV

Do Património, Receitas e Despesas

Artigo 29.º

Património Social

1. Os associados podem contribuir para o património social com os seguintes bens: donativos, propriedades e serviços. -----
2. A ACSRP poderá também receber, em geral, subsídios ou donativos de entidades individuais, públicas ou privadas. -----

Artigo 30.º

Receitas

Constituem receitas da ACSRP, designadamente: -----

- a) As receitas provenientes de juros de depósitos em nome da ACSRP ou de quaisquer iniciativas ou serviços prestados; -----
- b) Os donativos, subsídios, legados ou outras receitas que lhe sejam concedidas, desde que aceites pela Direção; -----
- c) O produto de bens móveis ou imóveis ou direitos de propriedade da ACSRP. -----

Artigo 31.º

Aplicação das Receitas

As receitas da ACSRP destinam-se a promover os fins da associação, em sede das despesas de organização, funcionamento, aquisição de bens, serviços ou direitos, mesmo que reais, bem como da constituição de fundos que venham a ser criados por propostas da Direção e aprovadas pela Assembleia Geral. -----

Artigo 32.º

Despesas

Constituem despesas da ACSRP todas as que, não afetando o equilíbrio financeiro da Associação, se mostrem necessárias, direta ou indiretamente, à realização dos seus fins.

Artigo 33.º

Reversão dos Resultados

1. Os resultados anuais reverterão obrigatoriamente para os fundos criados, consoante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção. -----
2. Os fundos da ACSRP terão a aplicação que constar da respetiva proposta de constituição. -----

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 34.º

**Regulamentos Internos, Regulamento Eleitoral e Regulamento de
Deliberações da Assembleia Geral**

1. A mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal podem elaborar regulamentos internos que se cinjam à esfera de competência dos respetivos órgãos, não carecendo tais regulamentos de aprovação da Assembleia Geral para se tornarem executórios, mantendo-se em vigor se não forem alterados ou revogados pelos mesmos órgãos. -----
2. A Assembleia Geral da ACSRP poderá fazer elaborar e aprovar um “Regulamento Eleitoral e de Deliberações da Assembleia Geral”, que terá, no entanto, de respeitar as normas legais vigentes e as estatutárias sobre eleições e deliberações da Assembleia Geral. -----

3. A Assembleia Geral tem competência para alterar ou revogar o regulamento a que se refere o número anterior, não sendo para tanto exigida maioria qualificada. -----

4. Os regulamentos internos mencionados nos n.ºs 1 e 2 deste artigo consideram-se, para todos os efeitos, simples regulamentação destes Estatutos, que terão de respeitar integralmente, e obrigam todos os associados, não estando sujeitos ao formalismo legal exigido para a existência jurídica ou validade dos Estatutos e suas alterações, devendo, porém, os respetivos textos e modificações constar, na íntegra, das atas dos órgãos a que respeitam. -----

Artigo 35.º

Extinção da Associação

1. Em caso de extinção voluntária ou judicial da Associação Cultural de São Roque do Pico, a Assembleia Geral, reunida em sessão extraordinária para o efeito, decidirá, por maioria de três quartos do número total de associados fundadores e efetivos, da aplicação dos fundos pertencentes à Associação depois de realizado o ativo e pago o passivo, nos termos da lei. -----

2. A Assembleia Geral nomeará, para assegurar as operações de liquidação, os associados fundadores e efetivos, que serão investidos, para o efeito, de todos os poderes necessários. -----



Fernando Antunes

A Notária

Paula Rita de Faria Freije



CERTIDÃO

Eu, abaixo-assinado, Vanda Lisa da Rosa Fraga, Notária deste Cartório, certifico que:

- 1 – A fotocópia apensa, composta por quatro folhas, devidamente numeradas e rubricadas, está conforme o original e vale como pública-forma. -----
- 2 – Que foi extraída neste Cartório, onde o original foi exibido e restituído. -----

Madalena, 22 de Junho de 2012

A Notária,

Vanda Lisa da Rosa Fraga

Gratuito

7

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 316/2009 de 11 de Março de 2009

A "Associação Cultural de São Roque do Pico", com sede na Alameda 10 de Novembro, freguesia e concelho de São Roque do Pico, foi fundada em 13 de Julho de 2000, com estatutos aprovados por escritura pública, e publicados no Jornal Oficial, III Série, n.º. 18, de 29 de Setembro de 2000;

A Associação em causa tem como objecto principal o apoio, no Município de São Roque do Pico, à dinamização cultural, recreativa e desportiva, à realização de espectáculos musicais e culturais, à realização de festividades concelhias e à organização da manifestação cultural anual tradicionalmente identificada como Cais Agosto;

A "Associação Cultural de São Roque do Pico", é uma associação vocacionada para o desenvolvimento de actividades culturais, artísticas e informáticas, tendo, pelo efeito, e com vista à realização dos objectivos supra mencionados, promovido diversos eventos, de onde se destacam, além das festas "Cais Agosto", cujo objectivo consiste, entre outros, na dinamização das entidades de carácter cultural, desportivo e recreativo do concelho, o espaço TIC (formação na área da informática para jovens e adultos), bem como o projecto de reconstituição de paróquias do Concelho de São Roque do Pico, que visa salvaguardar e dinamizar o património cultural;

A Associação realiza ainda outras actividades, nas quais se incluem, nomeadamente, as Férias Desportivas, proporcionando a formação intelectual das crianças e dos jovens, motivando-as para actividades ao ar livre e sensibilizando-as para os valores da ética e espírito desportivo, os Açores Activos, e o Juverock;

A "Associação Cultural de São Roque do Pico", colabora ainda no Festival Festa Redonda, que tem como objectivo contribuir para o desenvolvimento das localidades através da arte e da cultura;

A "Associação Cultural de São Roque do Pico", fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de São Roque do Pico, e tendo em conta que a "Associação Cultural de São Roque do Pico", se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do

2
3
7

Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Associação Cultural de São Roque do Pico", com sede na Alameda 10 de Novembro, freguesia e concelho de São Roque do Pico.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 317/2009 de 11 de Março de 2009

O "Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T", com sede na Rua Padre Máximo, n.º 4, na freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, foi fundado em 15 de Agosto de 1983, com estatutos publicados no Jornal Oficial, III Série, n.º 8, de 30 de Abril de 1990;

A Associação em causa tem como objecto principal, designadamente, a promoção de festivais internacionais de folclore, teatro, cinema, artes plásticas, congressos e semanas de estudo, diligenciando levar a arte de forma educativa junto das populações;

O "Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T", com vista à realização dos objectivos supra mencionados, tem promovido diversos eventos, nos quais se destacam os Festivais Internacionais de Folclore dos Açores, as Feiras de Artesanato e Sabores Tradicionais, as Semanas da Cultura Popular Atlântica e os Encontros de Cantigas ao Desafio na Lusofonia;

A Associação, aquando dos Festivais Internacionais de Folclore dos Açores, tem contado com a representação de grupos do Continente, restantes ilhas da Região e da Região Autónoma da Madeira, bem como de grupos de países estrangeiros, tais como a Áustria, Bélgica, Espanha, França, Grécia, Itália, Bulgária, Ucrânia, Holanda, Alemanha, Eslováquia, Finlândia, Reino Unido, México, Nepal, Rússia e Venezuela;

O "Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T", ocupou igualmente um espaço de discussão sobre diversas vertentes da cultura atlântica, tendo, pelo efeito, realizado várias semanas de estudo em áreas como a etnologia, a etnografia, a gastronomia e a musicologia;

3
y

Certifico que foi depositada a fotocópia da acta da assembleia geral da sociedade em epígrafe com a aprovação e a aplicação dos resultados, respeitante à prestação de contas do exercício de 1999, acompanhada dos demais documentos de prestação de contas legalmente previstos.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Povoação, 12 de Julho de 2000. - O 2.º Ajudante em exercício, *Paulo Jorge Medeiros Araújo*.

SIMOSIL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Povoação. Matrícula n.º 00130, de 10 de Julho de 1991; identificação de pessoa colectiva n.º 512031126; em 30 de Junho de 2000. *Paulo Jorge Medeiros Araújo*, 2.º ajudante em exercício na Conservatória do Registo Comercial de Povoação:

Certifico que foi depositada a fotocópia da acta da assembleia geral da sociedade em epígrafe com a aprovação e a aplicação dos resultados, respeitante à prestação de contas do exercício de 1999, acompanhada dos demais documentos de prestação de contas legalmente previstos.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Povoação, 12 de Julho de 2000. - O 2.º Ajudante em exercício, *Paulo Jorge Medeiros Araújo*.

NORBERTO CARVALHO, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Povoação. Matrícula n.º 00062, de 26 de Setembro de 1979; identificação de pessoa colectiva n.º 512005311; em 26 de Junho de 2000. *Paulo Jorge Medeiros Araújo*, 2.º ajudante em exercício na Conservatória do Registo Comercial de Povoação:

Certifico que foi depositada a fotocópia da acta da assembleia geral da sociedade em epígrafe com a aprovação e a aplicação dos resultados, respeitante à prestação de contas do exercício de 1999, acompanhada dos demais documentos de prestação de contas legalmente previstos.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Povoação, 10 de Julho de 2000. - O 2.º Ajudante em exercício, *Paulo Jorge Medeiros Araújo*.

FILARMÓNICA UNIÃO ARTISTA DE SÃO ROQUE DO PICO

Certifico que por escritura de 10 de Julho de 2000, lavrada a fl. 11 do livro de notas de escrituras diversas n.º 9-B deste cartório, foram alterados os artigos 1.º, 8.º único do 13.º, 15.º, 16.º e o corpo do 18.º dos estatutos da associação denominada FILARMÓNICA UNIÃO ARTISTA DE SÃO ROQUE DO PICO, NIPC 512 034, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

É constituída na freguesia de São Roque do Pico, concelho de São Roque do Pico, uma associação recreativa e cultural, sem fins lucrativos, denominada FILARMÓNICA UNIÃO ARTISTA DE SÃO ROQUE DO PICO, com sede na mesma freguesia.

Artigo 13.º

8.º único: A assembleia geral será presidida por uma mesa formada por um presidente, por um vice-presidente e por um secretário.

Artigo 15.º

A assembleia geral reúne-se ordinariamente no mês de Janeiro para apreciação e aprovação das contas do ano anterior e para proceder à eleição dos corpos gerantes quando for caso disso.

Artigo 16.º

A direcção é composta por um presidente, por um vice-presidente, por um secretário, por um tesoureiro e por um vogal.

Artigo 18.º

Os órgãos da associação são eleitos para um mandato de dois anos.

Cartório Notarial de São Roque do Pico, 10 de Julho de 2000. - A Notária destacada, *Ana Paula Pinto Filipe da Costa*.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Certifico que por escritura de 13 de Julho de 2000, lavrada a fl. 46 do livro de notas de escrituras diversas n.º 9-B deste cartório, foi constituída por tempo indeterminado a associação sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, tendo como objectivos:

O apoio, no Município de São Roque do Pico, à dinamização cultural, recreativa e desportiva, à realização de espectáculos

musical e culturais, à realização de festividades locais e à organização da manifestação cultural anual tradicionalmente identificada como Cais Agosto.

Associados:

1. A ACSRP é constituída por associados fundadores, efectivos e honorários.
2. São associados fundadores:

1.º

Câmara Municipal de São Roque do Pico, NIPC 680015817.

2.º

Junta de Freguesia de Santo António, NIPC 680020233.

3.º

Junta de Freguesia de São Roque do Pico, NIPC 680032843.

4.º

Junta de Freguesia de Santa Luzia, NIPC 680044280.

5.º

Rádio Cais CRL, NIPC 512041636, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, registada na Conservatória do Registo Comercial de São Roque do Pico sob o n.º 32, com o capital mínimo de 50 000\$.

6.º

"Clube Naval de São Roque do Pico", pessoa colectiva de utilidade pública, NIPC 512027331, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, registada na Conservatória do Registo Comercial de São Roque do Pico sob o n.º 2.

7.º

Junta de Freguesia da Praia, NIPC 680031154.

8.º

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico, NIPC 512017972, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, registada na Conservatória do Registo Comercial de São Roque do Pico sob o n.º 1.

9.º

Junta de Freguesia de Santo Amaro, NIPC 680044640.

10.º

Vitória Futebol Clube, NIPC 512025983, com sede na freguesia e concelho de São Roque do Pico, constituída por escritura de 20 de Janeiro de 1982 iniciada a fls. 44 do livro de notas para escrituras diversas n.º 225 deste cartório Notarial.

11.º

Escola Básica Integrada de São Roque do Pico, NIPC 672002140.

3. São associados efectivos as pessoas individuais e colectivas, públicas ou privadas, interessadas na prossecução dos objectivos da ACSRP que vierem a ser admitidas pela direcção, sob proposta de, pelo menos, dois associados fundadores, ou, no caso destes já não fazermos parte da ACSRP, sob proposta de dois associados efectivos.

4. São associados honorários as pessoas individuais e colectivas, públicas ou privadas, que tenham contribuído significativamente para o prestígio e desenvolvimento da ACSRP ou a esta tenham prestado relevantes serviços e como tal sejam reconhecidos mediante deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção.

Constituem receitas da ACSRP, designadamente:

- a) As receitas provenientes das quotas e jóns pagas pelos associados;
- b) As receitas provenientes de juros de depósitos em nome da ACSRP ou de quaisquer iniciativas ou serviços prestados;
- c) Os donativos, subsídios, legados ou outras receitas que lhe sejam concedidas, desde que aceites pela direcção;
- d) O produto de bens móveis ou imóveis, ou direitos de propriedade da ACSRP.

Cartório Notarial de São Roque do Pico, 13 de Julho de 2000. - A Notária destacada, Ana Paula Pinto Filipe da Costa.

RESTAURANTE "O PESCADOR", LDA.

Conservatória do Registo Comercial da Praia da Vitória. Matrícula n.º 185; identificação da pessoa colectiva n.º 512050680; inscrição n.º 2; número e data da apresentação, 07/5 de Janeiro de 2000.

Ana Maria Oliveira Simões Borges, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Praia da Vitória:

Certifico que foi aditado o artigo 7.º do contrato da sociedade em epígrafe, tendo o mesmo ficado com a seguinte redacção:

Artigo 7.º

A sociedade poderá exigir ao sócio José Almerindo Evangelho da Costa, prestações suplementares de capital até ao montante global equivalente a 100 000 000\$, mediante prévia deliberação em assembleia geral por maioria simples dos votos emitidos.

Adverte os outorgantes de que devem requerer o registo deste acto na respectiva Conservatória do Registo Comercial no prazo de três meses a contar de hoje.

Reconciliações bancárias

Associação Cultural de São Roque do Pico * NIPC: 512057117

Período de relato: 01/01/2024 a 31/12/2024

Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
			A adicionar	A subtrair	
Depósitos bancários					
CGD	744003884630	28 036,18	0,00	0,00	28 036,18
Montepio Geral	215.10.600605-3	16 143,20	0,00	0,00	16 143,20
					0,00
Total de depósitos bancários		44 179,38	0,00	0,00	44 179,38
Caixa					0,00

Síntese das reconciliações bancárias

Associação Cultural de São Roque do Pico * NIPC: 512057117

Período de relato: 01/01/2024 a 31/12/2024

Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
			A adicionar	A subtrair	
Depósitos bancários					
CGD	744003884630	28 036,18	0,00	0,00	28 036,18
Montepio Geral	215.10.600605-3	16 143,20	0,00	0,00	16 143,20
					0,00
Total de depósitos bancários		44 179,38	0,00	0,00	44 179,38
Caixa					0,00



Consulta de Movimentos

Dados da Conta

Nome 1º Titular	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO ROQUE PICO		
Nº Conta	215.10.600605-3	Balcão	S.ROQUE (PICO)
Produto	CONTA ECONOMIA SOCIAL	Moeda	EUR
Data/Hora Consulta	2025-03-28 13:19	Movimentos	De 2024-12-30 a 2024-12-31

Saldos

Saldo Contabilístico	83.745,94	Saldo Descob. Autorizado	0,00
Saldo Autorizado	83.745,94	Saldo Disponível	83.745,94

Valores a Disponibilizar

Saldo Indisponível	0,00	Saldo Cativo	0,00
--------------------	------	--------------	------

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Importância	Saldo Cont.
2024-12-30	2024-12-30	TR-BERTINA MARIA O MENDONCA	80,00	16.143,20

Informação processada pelo Net24 em 2025-03-28 13:19:26



ID: 460263380,
Data de emissão: 13:17 28-03-2025

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa ASSOCIACAO CULTURAL SAO ROQUE

Nº de identificação Fiscal 512057117

Dados da conta

Conta 0744003884630 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico 30.633,04 EUR
Saldo disponível 30.633,04 EUR

Dados da consulta

Período Último mês
Intervalo de 30-12-2024 a 31-12-2024
Tipos de movimento Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
30-12-2024	30-12-2024	TRF SUSI PAULA DUARTE	50,00	28.036,18

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

Caixadirecta Empresas

Para todos e para cada um.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Mês 13 / Regularizações

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
11	Caixa			1 771,39	1 771,39		
11.1	Caixa			1 771,39	1 771,39		
12	Depósitos à ordem			207 474,70	163 295,32	44 179,38	
12.0035	CGD			32 352,92	4 316,74	28 036,18	
12.0035.1	CGD - 3888463005			32 352,92	4 316,74	28 036,18	
12.0036	Montepio Geral			175 121,78	158 978,58	16 143,20	
12.0036.1	Mg - 10.600605-3			175 121,78	158 978,58	16 143,20	
21	Clientes			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
21.1	Clientes C/C			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
21.1.1	Clientes Gerais			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
21.1.1.1	Clientes Gerais M Nacional			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
21.1.1.1.99999	Clientes Diversos			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
22	Fornecedores			110 366,46	115 949,16		5 582,70
22.1	Fornecedores C/C			110 366,46	115 949,16		5 582,70
22.1.1	Fornecedores Gerais			110 366,46	115 949,16		5 582,70
22.1.1.1	Fornecedores Gerais M Nacional			110 366,46	115 949,16		5 582,70
22.1.1.1.00001	Nídia Furtado			67,08	67,08		
22.1.1.1.00002	Leonardo Avila da Silva			52,75	52,75		
22.1.1.1.00003	Comunicar Atitude, Lda			48,01	48,01		
22.1.1.1.00004	Bertina Maria Oliveira Mendonça			944,00	944,00		
22.1.1.1.00005	Catarina Madruga Inacio			5 500,00	5 500,00		
22.1.1.1.00006	Nelson Luis Rebelo Ribeiro			1 590,00	1 590,00		
22.1.1.1.00007	Weba, Gestão e Tecnologias de Informação Lda			974,40	974,40		
22.1.1.1.00008	Caixa Geral de Depositos S.A.			10,89	10,89		
22.1.1.1.00009	Helena de Fatima Pacheco Gomes			104,00	104,00		
22.1.1.1.00010	Clube Naval de São Roque do Pico			208,10	208,10		
22.1.1.1.00011	Seaterra, Lda			14,40	14,40		
22.1.1.1.00012	Summer Evidence Lda			37,80	37,80		
22.1.1.1.00013	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.			784,25	784,25		
22.1.1.1.00014	Jctek, Unipessoal Lda.			143,41	800,67		657,26
22.1.1.1.00015	Cesar Renato Soares Gonçalves			270,00	270,00		
22.1.1.1.00016	Sata Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos S.A.			481,99	481,99		
22.1.1.1.00017	Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.			268,65	268,65		
22.1.1.1.00018	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.			681,36	712,70		31,34
22.1.1.1.00019	Maria Margarida Henriques Malaquias			5 500,00	5 500,00		
22.1.1.1.00020	Carla Sofia Lopes Silva			506,25	506,25		
22.1.1.1.00021	Helder José Neves Bettencourt			7 308,00	7 308,00		
22.1.1.1.00022	João Miguel Nunes Silveira			878,00	878,00		
22.1.1.1.00023	Vitor Hugo Neves Gomes			6 000,00	6 000,00		
22.1.1.1.00024	Joaquim Fernando de Bessa Coelho			680,00	680,00		
22.1.1.1.00025	Maria João Matos Saldanha Albuquerque			6 010,00	6 010,00		
22.1.1.1.00026	Natercia da Conceição Azevedo Silva			4 790,62	4 790,62		
22.1.1.1.00027	Macielgeste - Contabilidade e Gestão de Projectos Lda			1 320,00	1 440,00		120,00
22.1.1.1.00028	Polícia de Segurança Publica			2 032,97	2 032,97		
22.1.1.1.00029	Raquel Alexandra dos Santos Neves Krumov			75,00	75,00		
22.1.1.1.00030	Filipa Alexandra Machado da Silva			50,00	50,00		
22.1.1.1.00031	General Seguros, S.A.			975,31	975,31		
22.1.1.1.00032	Griffin Corey Alker			70,00	70,00		
22.1.1.1.00033	Lusitânia - Companhia de Seguros S.A.			892,97	892,97		
22.1.1.1.00034	Sociedade Portuguesa de Autores, CRL			3 138,50	3 138,50		
22.1.1.1.00035	Manuel Norberto Melo Jorge, Unipessoal Lda			276,82	276,82		
22.1.1.1.00036	Isabela Magalhães dos Santos			72,00	72,00		
22.1.1.1.00037	Emater - Empresa Abastecedora de Mercadorias Terceirense, S.A.			56,19	56,19		
22.1.1.1.00038	Island Flavours And Fun, Unipessoal Lda			234,00	234,00		
22.1.1.1.00039	Estudio 3 Academia - Associação Artística			1 200,00	1 200,00		
22.1.1.1.00040	Mário J a Garcia			6 023,50	6 023,50		
22.1.1.1.00041	Henrique Luis Dutra			2 000,00	2 000,00		
	A transportar:			313 304,08	260 708,30	53 404,38	808,60

Mês 13 / Regularizações

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	<i>Transporte:</i>			313 304,08	260 708,30	53 404,38	808,60
22.1.1.1.00042	Casa do Povo S. Caetano			200,00	200,00		
22.1.1.1.00043	Tpe Terceira, Lda			13 688,00	13 688,00		
22.1.1.1.00044	Casa Povo Madalena			400,00	400,00		
22.1.1.1.00045	Salém II - Trânsitos e Transportes Lda			256,68	256,68		
22.1.1.1.00046	Filarmonica Liberdade			3 660,05	3 660,05		
22.1.1.1.00047	D.R.A. - Produtos Regionais, Lda			1 773,50	1 773,50		
22.1.1.1.00048	Vanessa Rodrigues Gomes			751,50	751,50		
22.1.1.1.00049	Cardoso e Conceição - Comércio de Instrumentos Musicais, Unipess			4 358,00	4 358,00		
22.1.1.1.00050	Casa Povo Bandeiras			200,00	200,00		
22.1.1.1.00051	Miguel Aires Camponez			534,00	534,00		
22.1.1.1.00052	Marketing Aplicado, Lda			64,60	64,60		
22.1.1.1.00053	Francisco Jose Bettencourt Serpa			1 706,00	1 706,00		
22.1.1.1.00054	Laura de Sousa Serpa			870,00	870,00		
22.1.1.1.00055	Audiogest - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos			3 352,49	3 352,49		
22.1.1.1.00056	Ministério Defesa Nacional - Marinha			1 384,14	1 384,14		
22.1.1.1.00057	Lajesnau, Animação Turística, Unipessoal Lda			1 019,90	1 019,90		
22.1.1.1.00058	Mariana da Rosa Machado Maciel			3 074,00	3 074,00		
22.1.1.1.00059	Direção Regional dos Assuntos Culturais			32,70	32,70		
22.1.1.1.00060	Publiçor-Publicações e Publicidade, Unipessoal Lda			793,46	793,46		
22.1.1.1.00061	Naturfactor Lda			1 078,80	1 078,80		
22.1.1.1.00062	Instituto Açoriano da Cultura			288,50	288,50		
22.1.1.1.00063	Bentrans - Carga e Transitários S.A.			205,98	245,48		39,50
22.1.1.1.00064	Pedro Neves Marcelino - Cabeça de Casal da Herança De			148,75	148,75		
22.1.1.1.00065	Jose Gabriel Lopes Neves			600,00	600,00		
22.1.1.1.00066	Catarina Eusebia Pessanha Bettencourt			350,00	350,00		
22.1.1.1.00067	Atlânticoline S.A.			161,12	161,12		
22.1.1.1.00068	Ibook - Unipessoal Lda			5 908,92	5 908,92		
22.1.1.1.00069	Sociedade Filarmónica Lira Madalense			250,00	250,00		
22.1.1.1.00070	Dina Isabel Valim Simas			465,28	465,28		
22.1.1.1.00071	Ricardo Manuel Pinheiro Almeida			288,00	288,00		
22.1.1.1.00072	Virgínia M S Plácido			25,00	25,00		
22.1.1.1.00073	Graça Marília Pereira Avila Sousa			24,80	24,80		
22.1.1.1.00074	Yan Xiaoqiao			23,30	23,30		
22.1.1.1.00075	Serpa & Machado, Comércio a Retalho Lda			9,66	9,66		
22.1.1.1.00076	Amaral & Simas - Combustíveis e Electrodomésticos, Sucessores De			24,75	24,75		
22.1.1.1.00077	Fabiana Cristina Menegussi Pessanha			60,00	60,00		
22.1.1.1.00078	Valter Martino Mendonça da Silva			11,00	11,00		
22.1.1.1.00079	Bernardo Amaral Silva			5,00	5,00		
22.1.1.1.00080	Jurui Yan			7,50	7,50		
22.1.1.1.00081	Município de São Roque do Pico			24,36	24,36		
22.1.1.1.00082	Jose Carlos Andrade Garcia			11,00	11,00		
22.1.1.1.00083	Giantmoments Lda			4,50	4,50		
22.1.1.1.00084	Paulo Soares, Unipessoal Lda.				4 404,00		4 404,00
22.1.1.1.00085	Lavaimagem - Soluções Digitais, Unipessoal Lda				330,60		330,60
23	Pessoal			31 733,74	31 733,74		
23.1	Remunerações a Pagar			31 733,74	31 733,74		
23.1.2	Ao Pessoal			31 733,74	31 733,74		
24	Estado e Outros Entes Públicos			25 843,32	29 297,72		3 454,40
24.2	Retenção de Impostos Sobre Rendimentos			915,00	941,00		26,00
24.2.1	Trabalho Dependente			915,00	941,00		26,00
24.3	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)			12 861,41	15 560,33		2 698,92
24.3.3	Liquidado			5 278,73	5 278,73		
24.3.3.1	Vendas			2 713,01	2 713,01		
24.3.3.1.1	Vendas M Nacional			2 713,01	2 713,01		
24.3.3.1.1.2	Vendas M Nacional Açores			2 713,01	2 713,01		
24.3.3.1.1.2.1	Vendas a T-R			275,39	275,39		
	<i>A transportar:</i>			394 323,45	346 527,77	53 404,38	5 608,70

Mês 13 / Regularizações

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	Transporte:			394 323,45	346 527,77	53 404,38	5 608,70
24.3.3.1.1.2.3	Vendas a T-N			2 437,62	2 437,62		
24.3.3.2	Serviços			2 565,72	2 565,72		
24.3.3.2.1	Serviços M Nacional			2 565,72	2 565,72		
24.3.3.2.1.2	Serviços M Nacional Açores			2 565,72	2 565,72		
24.3.3.2.1.2.1	Serviços a T-R			1,85	1,85		
24.3.3.2.1.2.2	Serviços a T-I			4,34	4,34		
24.3.3.2.1.2.3	Serviços a T-N			2 559,53	2 559,53		
24.3.4	Regularizações			1,52	1,52		
24.3.4.1	A Favor da Empresa			1,52	1,52		
24.3.4.1.2	Reg. - Serviços			1,52	1,52		
24.3.4.1.2.1	Reg. - Serviços M Nacional			1,52	1,52		
24.3.4.1.2.1.2	Reg. - Serviços M Nacional Açores			1,52	1,52		
24.3.4.1.2.1.2.1	Reg. - Serviços T-R			0,66	0,66		
24.3.4.1.2.1.2.3	Reg. - Serviços T-N			0,86	0,86		
24.3.5	Iva Apuramento			5 140,80	5 140,80		
24.3.5.1	Resultante do Apuramento			5 140,80	5 140,80		
24.3.6	Iva a Pagar Iva a Pagar			2 440,36	5 139,28		2 698,92
24.3.6.1	Resultante do Apuramento			2 440,36	5 139,28		2 698,92
24.5	Contribuições Para a Segurança Social			12 066,91	12 796,39		729,48
24.5.1	Segurança Social			12 066,91	12 796,39		729,48
27	Outras Contas a Receber e a Pagar			164 999,45	164 999,45		
27.1	Fornecedores de Investimentos			4 999,45	4 999,45		
27.1.1	Fornecedores de Investimentos - Contas Gerais			4 999,45	4 999,45		
27.1.1.1	Fornecedores de Investimentos - Contas Gerais (Corrente)			4 999,45	4 999,45		
27.1.1.1.00014	Jctek, Unipessoal Lda.			4 999,45	4 999,45		
27.8	Outros Devedores e Credores			160 000,00	160 000,00		
27.8.1	Outros Devedores e Credores (Corrente)			160 000,00	160 000,00		
27.8.1.6	Direção Regional Turismo			10 000,00	10 000,00		
27.8.1.7	Município São Roque			150 000,00	150 000,00		
28	Diferimentos			160 000,00	160 000,00		
28.2	Rendimentos a Reconhecer			160 000,00	160 000,00		
28.2.8	Outros Rendimentos a Reconhecer			160 000,00	160 000,00		
28.2.8.6	Direção Regional Turismo			10 000,00	10 000,00		
28.2.8.7	Município São Roque			150 000,00	150 000,00		
31	Compras	421,07	7 546,17	7 967,24	7 967,24		
31.1	Compras Mercadorias		7 546,17	7 546,17	7 546,17		
31.1.1	Compras Mercadorias M Nacional		7 546,17	7 546,17	7 546,17		
31.1.1.0	Compras Mercadorias M Nacional Continente		5 908,92	5 908,92	5 908,92		
31.1.1.0.8	Compras Mercadorias C IVA n/dedutível		5 908,92	5 908,92	5 908,92		
31.1.1.1.2	Compras Mercadorias M Nacional Açores		1 637,25	1 637,25	1 637,25		
31.1.1.2.0	Compras Mercadorias a Isento		32,70	32,70	32,70		
31.1.1.2.8	Compras Mercadorias a IVA n/dedutível		1 604,55	1 604,55	1 604,55		
31.7	Devolução de Compras	421,07		421,07	421,07		
31.7.1	Dev. Compras Mercadorias	421,07		421,07	421,07		
31.7.1.1	Dev. Compras Mercadorias M Nacional	421,07		421,07	421,07		
31.7.1.1.0	Dev. Compras Mercadorias M Nacional Continente	421,07		421,07	421,07		
31.7.1.1.0.8	Dev. Compras Mercadorias C IVA n/dedutível	421,07		421,07	421,07		
43	Ativos Fixos Tangíveis		1 666,32	4 999,45	1 666,32	4 999,45	1 666,32
43.5	Equipamento Administrativo			4 999,45		4 999,45	
43.5.1	Equipamento Administrativo M Nacional			4 999,45		4 999,45	
43.5.1.2	Equipamento Administrativo M Nacional Açores			4 999,45		4 999,45	
43.5.1.2.8	Equipamento Administrativo a IVA n/dedutível			4 999,45		4 999,45	
43.8	Amortizações Acumuladas		1 666,32		1 666,32		1 666,32
43.8.5	Equipamento Administrativo		1 666,32		1 666,32		1 666,32
56	Resultados Transitados				15 578,04		15 578,04
56.1	Resultados Transitados				15 578,04		15 578,04
	A transportar:	421,07	9 212,49	756 942,52	709 242,11	58 403,83	10 703,42

Mês 13 / Regularizações

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	Transporte:	421,07	9 212,49	756 942,52	709 242,11	58 403,83	10 703,42
56.1.1	Resultados Contabilísticos				15 578,04		15 578,04
61	Custo Mercadorias Vendidas e M Primas Consumidas	7 125,10		7 125,10		7 125,10	
61.1	Mercadorias	7 125,10		7 125,10		7 125,10	
62	Fornecimentos e Serviços Externos			99 418,98	463,75	98 955,23	
62.2	Serviços Especializados			43 032,77		43 032,77	
62.2.1	Trabalhos Especializados			3 062,00		3 062,00	
62.2.1.1	Trabalhos Especializados M Nacional			3 062,00		3 062,00	
62.2.1.1.2	Trabalhos Especializados M Nacional Açores			3 062,00		3 062,00	
62.2.1.1.2.8	Trabalhos Especializados a IVA n/dedutível			3 062,00		3 062,00	
62.2.4	Honorários			39 691,87		39 691,87	
62.2.4.1	Honorários M Nacional			39 691,87		39 691,87	
62.2.4.1.2	Honorários M Nacional Açores			39 691,87		39 691,87	
62.2.4.1.2.0	Honorários a Isento			7 290,00		7 290,00	
62.2.4.1.2.6	Honorários a Spi / Art. 53º			26 891,87		26 891,87	
62.2.4.1.2.8	Honorários a IVA n/dedutível			5 510,00		5 510,00	
62.2.8	Outros Serviços			278,90		278,90	
62.2.8.1	Outros Serviços M Nacional			278,90		278,90	
62.2.8.1.2	Outros Serviços M Nacional Açores			278,90		278,90	
62.2.8.1.2.0	Outros Serviços a Isento			278,90		278,90	
62.3	Materiais			25 968,17		25 968,17	
62.3.1	Ferram. Utens. Desg. Rápido			155,42		155,42	
62.3.1.1	Ferram. Utens. Desg. Rápido M Nacional			155,42		155,42	
62.3.1.1.2	Ferram. Utens. Desg. Rápido M Nacional Açores			155,42		155,42	
62.3.1.1.2.6	Ferram. Utens. Desg. Rápido a Spi / Art. 53º			11,00		11,00	
62.3.1.1.2.8	Ferram. Utens. Desg. Rápido a IVA n/dedutível			144,42		144,42	
62.3.3	Material de Escritório			767,91		767,91	
62.3.3.1	Material de Escritório M Nacional			767,91		767,91	
62.3.3.1.2	Material de Escritório M Nacional Açores			767,91		767,91	
62.3.3.1.2.8	Material de Escritório a IVA n/dedutível			767,91		767,91	
62.3.8	Outros Materiais			25 044,84		25 044,84	
62.3.8.1	Outros Materiais M Nacional			25 044,84		25 044,84	
62.3.8.1.2	Outros Materiais M Nacional Açores			25 044,84		25 044,84	
62.3.8.1.2.6	Outros Materiais a Spi / Art. 53º			9 362,00		9 362,00	
62.3.8.1.2.8	Outros Materiais a IVA n/dedutível			15 682,84		15 682,84	
62.5	Deslocações, Estadas e Transportes			832,49		832,49	
62.5.1	Deslocações e Estadas			832,49		832,49	
62.5.1.1	Deslocações e Estadas M Nacional			832,49		832,49	
62.5.1.1.2	Deslocações e Estadas M Nacional Açores			832,49		832,49	
62.5.1.1.2.0	Deslocações e Estadas a Isento			481,99		481,99	
62.5.1.1.2.6	Deslocações e Estadas a Spi / Art. 53º			286,00		286,00	
62.5.1.1.2.8	Deslocações e Estadas a IVA n/dedutível			64,50		64,50	
62.6	Serviços diversos			29 585,55	463,75	29 121,80	
62.6.2	Comunicação			714,46		714,46	
62.6.2.1	Comunicação M Nacional			714,46		714,46	
62.6.2.1.2	Comunicação M Nacional Açores			714,46		714,46	
62.6.2.1.2.8	Comunicação a IVA n/dedutível			714,46		714,46	
62.6.3	Seguros			1 971,54		1 971,54	
62.6.3.2	Acidentes Pessoais			283,95		283,95	
62.6.3.8	Responsabilidade Civil			730,30		730,30	
62.6.3.9	Outros Seguros			957,29		957,29	
62.6.3.9.9	Outros Seguros			957,29		957,29	
62.6.8	Outros Serviços			26 899,55	463,75	26 435,80	
62.6.8.1	Outros Serviços M Nacional			26 899,55	463,75	26 435,80	
62.6.8.1.0	Outros Serviços M Nacional Continente			1 264,60		1 264,60	
62.6.8.1.0.0	Outros Serviços C Isento			1 200,00		1 200,00	
62.6.8.1.0.8	Outros Serviços C IVA n/dedutível			64,60		64,60	
	A transportar:	7 546,17	9 212,49	837 851,65	724 820,15	139 312,96	26 281,46

Mês 13 / Regularizações

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	Transporte:	7 546,17	9 212,49	837 851,65	724 820,15	139 312,96	26 281,46
62.6.8.1.2	Outros Serviços M Nacional Açores			25 634,95	463,75	25 171,20	
62.6.8.1.2.0	Outros Serviços a Isento			3 852,19		3 852,19	
62.6.8.1.2.6	Outros Serviços a Spi / Art. 53º			2 350,00		2 350,00	
62.6.8.1.2.8	Outros Serviços a IVA n/dedutível			19 432,76	463,75	18 969,01	
63	Gastos Com o Pessoal			46 858,35	159,65	46 698,70	
63.1	Remunerações Dos Órgãos Sociais			280,80		280,80	
63.1.015	Subsídio de Alimentação			280,80		280,80	
63.2	Remunerações do Pessoal			35 793,55	159,65	35 633,90	
63.2.001	Ordenado Base			33 027,15	159,65	32 867,50	
63.2.015	Subsídio de Alimentação			2 766,40		2 766,40	
63.5	Encargos Sobre Remunerações			10 103,02		10 103,02	
63.5.1	Segurança Social			10 103,02		10 103,02	
63.6	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais			680,98		680,98	
64	Gastos de depreciação e de Amortização	1 666,32		1 666,32		1 666,32	
64.2	Ativos Fixos Tangíveis	1 666,32		1 666,32		1 666,32	
64.2.5	Equipamento Administrativo	1 666,32		1 666,32		1 666,32	
68	Outros Gastos			8 086,99	0,78	8 086,21	
68.1	Impostos			8 086,21		8 086,21	
68.1.2	Impostos Indiretos			186,72		186,72	
68.1.2.2	Imposto Sobre o Valor Acrescentado			186,72		186,72	
68.1.3	Taxas			7 899,49		7 899,49	
68.1.3.05	Taxas Municipais			1 487,50		1 487,50	
68.1.3.09	Outras Taxas			6 411,99		6 411,99	
68.8	Outros			0,78	0,78		
68.8.8	Outros Não Especificados			0,78	0,78		
68.8.8.7	Arredondamentos Desfavoráveis			0,78	0,78		
71	Vendas			862,07	10 383,66		9 521,59
71.1	Vendas - Mercadorias			862,07	10 383,66		9 521,59
71.1.1	Vendas - Mercadorias M Nacional			862,07	10 383,66		9 521,59
71.1.1.2	Vendas - Mercadorias M Nacional Açores			862,07	10 383,66		9 521,59
71.1.1.2.1	Vendas - Mercadorias a T-R				6 887,51		6 887,51
71.1.1.2.3	Vendas - Mercadorias a T-N			862,07	3 452,55		2 590,48
71.1.1.2.5	Vendas - Mercadorias a Isentas s/ Dto Dedução				43,60		43,60
72	Prestação de Serviços			18,48	24 584,38	18,48	24 584,38
72.1	Prestação de Serviços				24 584,38		24 584,38
72.1.1	Prestação de Serviços M Nacional				24 584,38		24 584,38
72.1.1.2	Prestação de Serviços M Nacional Açores				24 584,38		24 584,38
72.1.1.2.1	Prestação de Serviços a T-R				36,90		36,90
72.1.1.2.2	Prestação de Serviços a T-I				48,16		48,16
72.1.1.2.3	Prestação de Serviços a T-N				24 499,32		24 499,32
72.8	Descontos e Abatimentos em Serviços			18,48		18,48	
72.8.1	Desc. e Abatimentos em P Serviços			18,48		18,48	
72.8.1.1	Desc. e Abatimentos em P Serviços M Nacional			18,48		18,48	
72.8.1.1.2	Desc. e Abatimentos em P Serviços M Nacional Açores			18,48		18,48	
72.8.1.1.2.1	Desc. e Abatimentos em P Serviços a T-R			13,09		13,09	
72.8.1.1.2.3	Desc. e Abatimentos em P Serviços a T-N			5,39		5,39	
75	Subsídios à Exploração			276,38	160 525,07		160 248,69
75.1	Subsídios Das Entidades Públicas			276,38	160 525,07		160 248,69
75.1.01	Município São Roque			276,38	150 000,00		149 723,62
75.1.11	Direção Regional Turismo				10 000,00		10 000,00
75.1.12	Direção Regional Cultura				525,07		525,07
78	Outros Rendimentos e Ganhos			0,04	317,79		317,75
78.8	Outros			0,04	317,79		317,75
78.8.1	Correções Relativas a Períodos Anteriores				317,75		317,75
78.8.8	Outros não Especificados			0,04	0,04		
78.8.8.7	Arredondamentos Favoráveis			0,04	0,04		
	Totais:	9 212,49	9 212,49	921 255,23	921 255,23	220 953,87	220 953,87

Mês 14 / Encerramento

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
11	Caixa			1 771,39	1 771,39		
11.1	Caixa			1 771,39	1 771,39		
12	Depósitos à ordem			207 474,70	163 295,32	44 179,38	
12.0035	CGD			32 352,92	4 316,74	28 036,18	
12.0035.1	CGD - 3888463005			32 352,92	4 316,74	28 036,18	
12.0036	Montepio Geral			175 121,78	158 978,58	16 143,20	
12.0036.1	Mg - 10.600605-3			175 121,78	158 978,58	16 143,20	
21	Clientes			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
21.1	Clientes C/C			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
21.1.1	Clientes Gerais			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
21.1.1.1	Clientes Gerais M Nacional			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
21.1.1.1.99999	Clientes Diversos			41 786,77	32 561,77	9 225,00	
22	Fornecedores			110 366,46	115 949,16		5 582,70
22.1	Fornecedores C/C			110 366,46	115 949,16		5 582,70
22.1.1	Fornecedores Gerais			110 366,46	115 949,16		5 582,70
22.1.1.1	Fornecedores Gerais M Nacional			110 366,46	115 949,16		5 582,70
22.1.1.1.00001	Nídia Furtado			67,08	67,08		
22.1.1.1.00002	Leonardo Avila da Silva			52,75	52,75		
22.1.1.1.00003	Comunicar Atitude, Lda			48,01	48,01		
22.1.1.1.00004	Bertina Maria Oliveira Mendonça			944,00	944,00		
22.1.1.1.00005	Catarina Madruga Inacio			5 500,00	5 500,00		
22.1.1.1.00006	Nelson Luis Rebelo Ribeiro			1 590,00	1 590,00		
22.1.1.1.00007	Weba, Gestão e Tecnologias de Informação Lda			974,40	974,40		
22.1.1.1.00008	Caixa Geral de Depositos S.A.			10,89	10,89		
22.1.1.1.00009	Helena de Fatima Pacheco Gomes			104,00	104,00		
22.1.1.1.00010	Clube Naval de São Roque do Pico			208,10	208,10		
22.1.1.1.00011	Seaterra, Lda			14,40	14,40		
22.1.1.1.00012	Summer Evidence Lda			37,80	37,80		
22.1.1.1.00013	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.			784,25	784,25		
22.1.1.1.00014	Jctek, Unipessoal Lda.			143,41	800,67		657,26
22.1.1.1.00015	Cesar Renato Soares Gonçalves			270,00	270,00		
22.1.1.1.00016	Sata Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos S.A.			481,99	481,99		
22.1.1.1.00017	Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.			268,65	268,65		
22.1.1.1.00018	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.			681,36	712,70		31,34
22.1.1.1.00019	Maria Margarida Henriques Malaquias			5 500,00	5 500,00		
22.1.1.1.00020	Carla Sofia Lopes Silva			506,25	506,25		
22.1.1.1.00021	Helder José Neves Bettencourt			7 308,00	7 308,00		
22.1.1.1.00022	João Miguel Nunes Silveira			878,00	878,00		
22.1.1.1.00023	Vitor Hugo Neves Gomes			6 000,00	6 000,00		
22.1.1.1.00024	Joaquim Fernando de Bessa Coelho			680,00	680,00		
22.1.1.1.00025	Maria João Matos Saldanha Albuquerque			6 010,00	6 010,00		
22.1.1.1.00026	Natercia da Conceição Azevedo Silva			4 790,62	4 790,62		
22.1.1.1.00027	Macielgeste - Contabilidade e Gestão de Projectos Lda			1 320,00	1 440,00		120,00
22.1.1.1.00028	Polícia de Segurança Publica			2 032,97	2 032,97		
22.1.1.1.00029	Raquel Alexandra dos Santos Neves Krumov			75,00	75,00		
22.1.1.1.00030	Filipa Alexandra Machado da Silva			50,00	50,00		
22.1.1.1.00031	General Seguros, S.A.			975,31	975,31		
22.1.1.1.00032	Griffin Corey Alker			70,00	70,00		
22.1.1.1.00033	Lusitânia - Companhia de Seguros S.A.			892,97	892,97		
22.1.1.1.00034	Sociedade Portuguesa de Autores, CRL			3 138,50	3 138,50		
22.1.1.1.00035	Manuel Norberto Melo Jorge, Unipessoal Lda			276,82	276,82		
22.1.1.1.00036	Isabela Magalhães dos Santos			72,00	72,00		
22.1.1.1.00037	Emater - Empresa Abastecedora de Mercadorias Terceirense, S.A.			56,19	56,19		
22.1.1.1.00038	Island Flavours And Fun, Unipessoal Lda			234,00	234,00		
22.1.1.1.00039	Estudio 3 Academia - Associação Artistica			1 200,00	1 200,00		
22.1.1.1.00040	Mário J a Garcia			6 023,50	6 023,50		
22.1.1.1.00041	Henrique Luis Dutra			2 000,00	2 000,00		
	A transportar:			313 304,08	260 708,30	53 404,38	808,60

Mês 14 / Encerramento

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	Transporte:			313 304,08	260 708,30	53 404,38	808,60
22.1.1.1.00042	Casa do Povo S. Caetano			200,00	200,00		
22.1.1.1.00043	Tpe Terceira, Lda			13 688,00	13 688,00		
22.1.1.1.00044	Casa Povo Madalena			400,00	400,00		
22.1.1.1.00045	Salém II - Trânsitos e Transportes Lda			256,68	256,68		
22.1.1.1.00046	Filarmonica Liberdade			3 660,05	3 660,05		
22.1.1.1.00047	D.R.A. - Produtos Regionais, Lda			1 773,50	1 773,50		
22.1.1.1.00048	Vanessa Rodrigues Gomes			751,50	751,50		
22.1.1.1.00049	Cardoso e Conceição - Comércio de Instrumentos Musicais, Unipess			4 358,00	4 358,00		
22.1.1.1.00050	Casa Povo Bandeiras			200,00	200,00		
22.1.1.1.00051	Miguel Aires Camponez			534,00	534,00		
22.1.1.1.00052	Marketing Aplicado, Lda			64,60	64,60		
22.1.1.1.00053	Francisco Jose Bettencourt Serpa			1 706,00	1 706,00		
22.1.1.1.00054	Laura de Sousa Serpa			870,00	870,00		
22.1.1.1.00055	Audiogest - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos			3 352,49	3 352,49		
22.1.1.1.00056	Ministério Defesa Nacional - Marinha			1 384,14	1 384,14		
22.1.1.1.00057	Lajesnau, Animação Turística, Unipessoal Lda			1 019,90	1 019,90		
22.1.1.1.00058	Mariana da Rosa Machado Maciel			3 074,00	3 074,00		
22.1.1.1.00059	Direção Regional dos Assuntos Culturais			32,70	32,70		
22.1.1.1.00060	Publicor-Publicações e Publicidade, Unipessoal Lda			793,46	793,46		
22.1.1.1.00061	Naturfactor Lda			1 078,80	1 078,80		
22.1.1.1.00062	Instituto Açoriano da Cultura			288,50	288,50		
22.1.1.1.00063	Bentrans - Carga e Transitários S.A.			205,98	245,48		39,50
22.1.1.1.00064	Pedro Neves Marcelino - Cabeça de Casal da Herança De			148,75	148,75		
22.1.1.1.00065	Jose Gabriel Lopes Neves			600,00	600,00		
22.1.1.1.00066	Catarina Eusebia Pessanha Bettencourt			350,00	350,00		
22.1.1.1.00067	Atlânticoline S.A.			161,12	161,12		
22.1.1.1.00068	Ibook - Unipessoal Lda			5 908,92	5 908,92		
22.1.1.1.00069	Sociedade Filarmónica Lira Madalense			250,00	250,00		
22.1.1.1.00070	Dina Isabel Valim Simas			465,28	465,28		
22.1.1.1.00071	Ricardo Manuel Pinheiro Almeida			288,00	288,00		
22.1.1.1.00072	Virgínia M S Plácido			25,00	25,00		
22.1.1.1.00073	Graça Marília Pereira Avila Sousa			24,80	24,80		
22.1.1.1.00074	Yan Xiaojiao			23,30	23,30		
22.1.1.1.00075	Serpa & Machado, Comércio a Retalho Lda			9,66	9,66		
22.1.1.1.00076	Arraial & Simas - Combustíveis e Electrodomésticos, Sucessores De			24,75	24,75		
22.1.1.1.00077	Fabiana Cristina Menegussi Pessanha			60,00	60,00		
22.1.1.1.00078	Valter Martino Mendonça da Silva			11,00	11,00		
22.1.1.1.00079	Bernardo Amaral Silva			5,00	5,00		
22.1.1.1.00080	Jurui Yan			7,50	7,50		
22.1.1.1.00081	Município de São Roque do Pico			24,36	24,36		
22.1.1.1.00082	Jose Carlos Andrade Garcia			11,00	11,00		
22.1.1.1.00083	Giantmoments Lda			4,50	4,50		
22.1.1.1.00084	Paulo Soares, Unipessoal Lda.				4 404,00		4 404,00
22.1.1.1.00085	Lavaimagem - Soluções Digitais, Unipessoal Lda				330,60		330,60
23	Pessoal			31 733,74	31 733,74		
23.1	Remunerações a Pagar			31 733,74	31 733,74		
23.1.2	Ao Pessoal			31 733,74	31 733,74		
24	Estado e Outros Entes Públicos			25 843,32	29 297,72		3 454,40
24.2	Retenção de Impostos Sobre Rendimentos			915,00	941,00		26,00
24.2.1	Trabalho Dependente			915,00	941,00		26,00
24.3	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)			12 861,41	15 560,33		2 698,92
24.3.3	Liquidado			5 278,73	5 278,73		
24.3.3.1	Vendas			2 713,01	2 713,01		
24.3.3.1.1	Vendas M Nacional			2 713,01	2 713,01		
24.3.3.1.1.2	Vendas M Nacional Açores			2 713,01	2 713,01		
24.3.3.1.1.2.1	Vendas a T-R			275,39	275,39		
	A transportar:			394 323,45	346 527,77	53 404,38	5 608,70

Mês 14 / Encerramento

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	Transporte:			394 323,45	346 527,77	53 404,38	5 608,70
24.3.3.1.1.2.3	Vendas a T-N			2 437,62	2 437,62		
24.3.3.2	Serviços			2 565,72	2 565,72		
24.3.3.2.1	Serviços M Nacional			2 565,72	2 565,72		
24.3.3.2.1.2	Serviços M Nacional Açores			2 565,72	2 565,72		
24.3.3.2.1.2.1	Serviços a T-R			1,85	1,85		
24.3.3.2.1.2.2	Serviços a T-I			4,34	4,34		
24.3.3.2.1.2.3	Serviços a T-N			2 559,53	2 559,53		
24.3.4	Regularizações			1,52	1,52		
24.3.4.1	A Favor da Empresa			1,52	1,52		
24.3.4.1.2	Reg. - Serviços			1,52	1,52		
24.3.4.1.2.1	Reg. - Serviços M Nacional			1,52	1,52		
24.3.4.1.2.1.2	Reg. - Serviços M Nacional Açores			1,52	1,52		
24.3.4.1.2.1.2.1	Reg. - Serviços T-R			0,66	0,66		
24.3.4.1.2.1.2.3	Reg. - Serviços T-N			0,86	0,86		
24.3.5	Iva Apuramento			5 140,80	5 140,80		
24.3.5.1	Resultante do Apuramento			5 140,80	5 140,80		
24.3.6	Iva a Pagar Iva a Pagar			2 440,36	5 139,28		2 698,92
24.3.6.1	Resultante do Apuramento			2 440,36	5 139,28		2 698,92
24.5	Contribuições Para a Segurança Social			12 066,91	12 796,39		729,48
24.5.1	Segurança Social			12 066,91	12 796,39		729,48
27	Outras Contas a Receber e a Pagar			164 999,45	164 999,45		
27.1	Fornecedores de Investimentos			4 999,45	4 999,45		
27.1.1	Fornecedores de Investimentos - Contas Gerais			4 999,45	4 999,45		
27.1.1.1	Fornecedores de Investimentos - Contas Gerais (Corrente)			4 999,45	4 999,45		
27.1.1.1.00014	Jctek, Unipessoal Lda.			4 999,45	4 999,45		
27.8	Outros Devedores e Credores			160 000,00	160 000,00		
27.8.1	Outros Devedores e Credores (Corrente)			160 000,00	160 000,00		
27.8.1.6	Direção Regional Turismo			10 000,00	10 000,00		
27.8.1.7	Município São Roque			150 000,00	150 000,00		
28	Diferimentos			160 000,00	160 000,00		
28.2	Rendimentos a Reconhecer			160 000,00	160 000,00		
28.2.8	Outros Rendimentos a Reconhecer			160 000,00	160 000,00		
28.2.8.6	Direção Regional Turismo			10 000,00	10 000,00		
28.2.8.7	Município São Roque			150 000,00	150 000,00		
31	Compras			7 967,24	7 967,24		
31.1	Compras Mercadorias			7 546,17	7 546,17		
31.1.1	Compras Mercadorias M Nacional			7 546,17	7 546,17		
31.1.1.0	Compras Mercadorias M Nacional Continente			5 908,92	5 908,92		
31.1.1.0.8	Compras Mercadorias C IVA n/dedutível			5 908,92	5 908,92		
31.1.1.2	Compras Mercadorias M Nacional Açores			1 637,25	1 637,25		
31.1.1.2.0	Compras Mercadorias a Isento			32,70	32,70		
31.1.1.2.8	Compras Mercadorias a IVA n/dedutível			1 604,55	1 604,55		
31.7	Devolução de Compras			421,07	421,07		
31.7.1	Dev. Compras Mercadorias			421,07	421,07		
31.7.1.1	Dev. Compras Mercadorias M Nacional			421,07	421,07		
31.7.1.1.0	Dev. Compras Mercadorias M Nacional Continente			421,07	421,07		
31.7.1.1.0.8	Dev. Compras Mercadorias C IVA n/dedutível			421,07	421,07		
43	Ativos Fixos Tangíveis			4 999,45	1 666,32	4 999,45	1 666,32
43.5	Equipamento Administrativo			4 999,45		4 999,45	
43.5.1	Equipamento Administrativo M Nacional			4 999,45		4 999,45	
43.5.1.2	Equipamento Administrativo M Nacional Açores			4 999,45		4 999,45	
43.5.1.2.8	Equipamento Administrativo a IVA n/dedutível			4 999,45		4 999,45	
43.8	Amortizações Acumuladas				1 666,32		1 666,32
43.8.5	Equipamento Administrativo				1 666,32		1 666,32
56	Resultados Transitados				15 578,04		15 578,04
56.1	Resultados Transitados				15 578,04		15 578,04
	A transportar:			756 942,52	709 242,11	58 403,83	10 703,42

Contas: 10 / 89

Pág. 3

Mês 14 / Encerramento

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	Transporte:			756 942,52	709 242,11	58 403,83	10 703,42
56.1.1	Resultados Contabilísticos				15 578,04		15 578,04
61	Custo Mercadorias Vendidas e M Primas Consumidas		7 125,10	7 125,10	7 125,10		
61.1	Mercadorias		7 125,10	7 125,10	7 125,10		
62	Fornecimentos e Serviços Externos		98 955,23	99 418,98	99 418,98		
62.2	Serviços Especializados		43 032,77	43 032,77	43 032,77		
62.2.1	Trabalhos Especializados		3 062,00	3 062,00	3 062,00		
62.2.1.1	Trabalhos Especializados M Nacional		3 062,00	3 062,00	3 062,00		
62.2.1.1.2	Trabalhos Especializados M Nacional Açores		3 062,00	3 062,00	3 062,00		
62.2.1.1.2.8	Trabalhos Especializados a IVA n/dedutível		3 062,00	3 062,00	3 062,00		
62.2.4	Honorários		39 691,87	39 691,87	39 691,87		
62.2.4.1	Honorários M Nacional		39 691,87	39 691,87	39 691,87		
62.2.4.1.2	Honorários M Nacional Açores		39 691,87	39 691,87	39 691,87		
62.2.4.1.2.0	Honorários a Isento		7 290,00	7 290,00	7 290,00		
62.2.4.1.2.6	Honorários a Spi / Art. 53º		26 891,87	26 891,87	26 891,87		
62.2.4.1.2.8	Honorários a IVA n/dedutível		5 510,00	5 510,00	5 510,00		
62.2.8	Outros Serviços		278,90	278,90	278,90		
62.2.8.1	Outros Serviços M Nacional		278,90	278,90	278,90		
62.2.8.1.2	Outros Serviços M Nacional Açores		278,90	278,90	278,90		
62.2.8.1.2.0	Outros Serviços a Isento		278,90	278,90	278,90		
62.3	Materiais		25 968,17	25 968,17	25 968,17		
62.3.1	Ferram. Utens. Desg. Rápido		155,42	155,42	155,42		
62.3.1.1	Ferram. Utens. Desg. Rápido M Nacional		155,42	155,42	155,42		
62.3.1.1.2	Ferram. Utens. Desg. Rápido M Nacional Açores		155,42	155,42	155,42		
62.3.1.1.2.6	Ferram. Utens. Desg. Rápido a Spi / Art. 53º		11,00	11,00	11,00		
62.3.1.1.2.8	Ferram. Utens. Desg. Rápido a IVA n/dedutível		144,42	144,42	144,42		
62.3.3	Material de Escritório		767,91	767,91	767,91		
62.3.3.1	Material de Escritório M Nacional		767,91	767,91	767,91		
62.3.3.1.2	Material de Escritório M Nacional Açores		767,91	767,91	767,91		
62.3.3.1.2.8	Material de Escritório a IVA n/dedutível		767,91	767,91	767,91		
62.3.8	Outros Materiais		25 044,84	25 044,84	25 044,84		
62.3.8.1	Outros Materiais M Nacional		25 044,84	25 044,84	25 044,84		
62.3.8.1.2	Outros Materiais M Nacional Açores		25 044,84	25 044,84	25 044,84		
62.3.8.1.2.6	Outros Materiais a Spi / Art. 53º		9 362,00	9 362,00	9 362,00		
62.3.8.1.2.8	Outros Materiais a IVA n/dedutível		15 682,84	15 682,84	15 682,84		
62.5	Deslocações, Estadas e Transportes		832,49	832,49	832,49		
62.5.1	Deslocações e Estadas		832,49	832,49	832,49		
62.5.1.1	Deslocações e Estadas M Nacional		832,49	832,49	832,49		
62.5.1.1.2	Deslocações e Estadas M Nacional Açores		832,49	832,49	832,49		
62.5.1.1.2.0	Deslocações e Estadas a Isento		481,99	481,99	481,99		
62.5.1.1.2.6	Deslocações e Estadas a Spi / Art. 53º		286,00	286,00	286,00		
62.5.1.1.2.8	Deslocações e Estadas a IVA n/dedutível		64,50	64,50	64,50		
62.6	Serviços diversos		29 121,80	29 585,55	29 585,55		
62.6.2	Comunicação		714,46	714,46	714,46		
62.6.2.1	Comunicação M Nacional		714,46	714,46	714,46		
62.6.2.1.2	Comunicação M Nacional Açores		714,46	714,46	714,46		
62.6.2.1.2.8	Comunicação a IVA n/dedutível		714,46	714,46	714,46		
62.6.3	Seguros		1 971,54	1 971,54	1 971,54		
62.6.3.2	Acidentes Pessoais		283,95	283,95	283,95		
62.6.3.8	Responsabilidade Civil		730,30	730,30	730,30		
62.6.3.9	Outros Seguros		957,29	957,29	957,29		
62.6.3.9.9	Outros Seguros		957,29	957,29	957,29		
62.6.8	Outros Serviços		26 435,80	26 899,55	26 899,55		
62.6.8.1	Outros Serviços M Nacional		26 435,80	26 899,55	26 899,55		
62.6.8.1.0	Outros Serviços M Nacional Continente		1 264,60	1 264,60	1 264,60		
62.6.8.1.0.0	Outros Serviços C Isento		1 200,00	1 200,00	1 200,00		
62.6.8.1.0.8	Outros Serviços C IVA n/dedutível		64,60	64,60	64,60		
	A transportar:		80 909,13	837 851,65	805 729,28	58 403,83	26 281,46

Contas: 10 / 89

Pág. 4

Mês 14 / Encerramento

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	<i>Transporte:</i>		80 909,13	837 851,65	805 729,28	58 403,83	26 281,46
62.6.8.1.2	Outros Serviços M Nacional Açores		25 171,20	25 634,95	25 634,95		
62.6.8.1.2.0	Outros Serviços a Isento		3 852,19	3 852,19	3 852,19		
62.6.8.1.2.6	Outros Serviços a Spi / Art. 53º		2 350,00	2 350,00	2 350,00		
62.6.8.1.2.8	Outros Serviços a IVA n/dedutível		18 969,01	19 432,76	19 432,76		
63	Gastos Com o Pessoal		46 698,70	46 858,35	46 858,35		
63.1	Remunerações Dos Órgãos Sociais		280,80	280,80	280,80		
63.1.015	Subsídio de Alimentação		280,80	280,80	280,80		
63.2	Remunerações do Pessoal		35 633,90	35 793,55	35 793,55		
63.2.001	Ordenado Base		32 867,50	33 027,15	33 027,15		
63.2.015	Subsídio de Alimentação		2 766,40	2 766,40	2 766,40		
63.5	Encargos Sobre Remunerações		10 103,02	10 103,02	10 103,02		
63.5.1	Segurança Social		10 103,02	10 103,02	10 103,02		
63.6	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais		680,98	680,98	680,98		
64	Gastos de depreciação e de Amortização		1 666,32	1 666,32	1 666,32		
64.2	Ativos Fixos Tangíveis		1 666,32	1 666,32	1 666,32		
64.2.5	Equipamento Administrativo		1 666,32	1 666,32	1 666,32		
68	Outros Gastos		8 086,21	8 086,99	8 086,99		
68.1	Impostos		8 086,21	8 086,21	8 086,21		
68.1.2	Impostos Indiretos		186,72	186,72	186,72		
68.1.2.2	Imposto Sobre o Valor Acrescentado		186,72	186,72	186,72		
68.1.3	Taxas		7 899,49	7 899,49	7 899,49		
68.1.3.05	Taxas Municipais		1 487,50	1 487,50	1 487,50		
68.1.3.09	Outras Taxas		6 411,99	6 411,99	6 411,99		
68.8	Outros			0,78	0,78		
68.8.8	Outros Não Especificados			0,78	0,78		
68.8.8.7	Arredondamentos Desfavoráveis			0,78	0,78		
71	Vendas	9 521,59		10 383,66	10 383,66		
71.1	Vendas - Mercadorias	9 521,59		10 383,66	10 383,66		
71.1.1	Vendas - Mercadorias M Nacional	9 521,59		10 383,66	10 383,66		
71.1.1.2	Vendas - Mercadorias M Nacional Açores	9 521,59		10 383,66	10 383,66		
71.1.1.2.1	Vendas - Mercadorias a T-R	6 887,51		6 887,51	6 887,51		
71.1.1.2.3	Vendas - Mercadorias a T-N	2 590,48		3 452,55	3 452,55		
71.1.1.2.5	Vendas - Mercadorias a Isentas s/ Dto Dedução	43,60		43,60	43,60		
72	Prestação de Serviços	24 584,38	18,48	24 602,86	24 602,86		
72.1	Prestação de Serviços	24 584,38		24 584,38	24 584,38		
72.1.1	Prestação de Serviços M Nacional	24 584,38		24 584,38	24 584,38		
72.1.1.2	Prestação de Serviços M Nacional Açores	24 584,38		24 584,38	24 584,38		
72.1.1.2.1	Prestação de Serviços a T-R	36,90		36,90	36,90		
72.1.1.2.2	Prestação de Serviços a T-I	48,16		48,16	48,16		
72.1.1.2.3	Prestação de Serviços a T-N	24 499,32		24 499,32	24 499,32		
72.8	Descontos e Abatimentos em Serviços		18,48	18,48	18,48		
72.8.1	Desc. e Abatimentos em P Serviços		18,48	18,48	18,48		
72.8.1.1	Desc. e Abatimentos em P Serviços M Nacional		18,48	18,48	18,48		
72.8.1.1.2	Desc. e Abatimentos em P Serviços M Nacional Açores		18,48	18,48	18,48		
72.8.1.1.2.1	Desc. e Abatimentos em P Serviços a T-R		13,09	13,09	13,09		
72.8.1.1.2.3	Desc. e Abatimentos em P Serviços a T-N		5,39	5,39	5,39		
75	Subsídios à Exploração	160 248,69		160 525,07	160 525,07		
75.1	Subsídios Das Entidades Públicas	160 248,69		160 525,07	160 525,07		
75.1.01	Município São Roque	149 723,62		150 000,00	150 000,00		
75.1.11	Direção Regional Turismo	10 000,00		10 000,00	10 000,00		
75.1.12	Direção Regional Cultura	525,07		525,07	525,07		
78	Outros Rendimentos e Ganhos	317,75		317,79	317,79		
78.8	Outros	317,75		317,79	317,79		
78.8.1	Correções Relativas a Períodos Anteriores	317,75		317,75	317,75		
78.8.8	Outros não Especificados			0,04	0,04		
78.8.8.7	Arredondamentos Favoráveis			0,04	0,04		
	<i>A transportar:</i>	<i>194 672,41</i>	<i>162 550,04</i>	<i>1 115 927,64</i>	<i>1 083 805,27</i>	<i>58 403,83</i>	<i>26 281,46</i>

Contas: 10 / 89

Pág. 5

Mês 14 / Encerramento

Associação Cultural de São Roque do Pico

NIF/NIPC: 512057117

Data: 31.12.2024

Conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedor	Saldo Credor
	Transporte:	194 672,41	162 550,04	1 115 927,64	1 083 805,27	58 403,83	26 281,46
81	Resultado Líquido do Período	194 672,41	226 794,78	194 672,41	226 794,78		32 122,37
81.1	Resultado Antes de Impostos	194 672,41	194 672,41	194 672,41	194 672,41		
81.1.1	Resultado Antes de Impostos	194 672,41	194 672,41	194 672,41	194 672,41		
81.8	Resultado Líquido		32 122,37		32 122,37		32 122,37
81.8.1	Resultado Líquido do Exercício		32 122,37		32 122,37		32 122,37
	Totais:	389 344,82	389 344,82	1 310 600,05	1 310 600,05	58 403,83	58 403,83

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO-----

---- Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Roque do Pico, reuniram-se, extraordinariamente, em Assembleia-Geral Eleitoral, os órgãos sociais da Associação Cultural de São Roque do Pico, a fim de eleger os seus corpos gerentes para o quadriénio 2021 – 2025, de acordo com o art.º 15 dos seus estatutos, sob a presidência do Sr. Paulo Alexandre Dias Viegas, estando presentes os representantes das seguintes entidades: pela Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, a Sr.ª Lúcia Maria Soares Quadros, pela Junta de Freguesia de Santo Amaro, a Sr.ª Marta Ávila de Matos, pela Junta de Freguesia de São Roque, o Sr. Luís Filipe Xavier Ávila, pela Junta de Freguesia de Santo António, o Sr. Paulo Alexandre Vieira da Silva, pela Junta de Freguesia de Santa Luzia, o Sr. Fernando Manuel Andrade Silva, pela Associação dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico, a Sr.ª Fernanda Maria Simas Maciel Andrade, pelo Clube Naval de São Roque do Pico, a Sr.ª Rosemary Serpa Martins de Freitas, pela Cooperativa da Rádio Cais, RL, o Sr. Adalberto Manuel Martins Xavier. Faltaram à reunião pela Junta de Freguesia de Prainha, o Sr. João Herberto Quaresma Bettencourt e pelo Vitória Futebol Clube, o Sr. Paulo Jorge Rodrigues Plácido. -----

---- Antes da ordem de trabalhos, o Presidente da Assembleia-Geral tomou a palavra para proceder à leitura da ata da direção com o intuito de dar a conhecer a prestação de contas intercalares, atento o facto de haver eleições de novos corpos sociais, e prestar os devidos esclarecimentos. -----

---- Após a sua apresentação, o Sr. Presidente indagou os membros presentes relativamente a quaisquer questões ou dúvidas sobre o documento ora apresentado não se tendo verificado qualquer pronúncia dos presentes. -----

---- A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- **Ponto um** – Eleição dos novos órgãos sociais para o quadriénio de 2021 – 2025. -----

---- **Ponto dois** – Outros assuntos. -----

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(JORNAL OFICIAL - II SÉRIE - NÚMERO 48, DE 11/03/2009, DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)

---- Deu-se início ao ponto um da ordem de trabalhos com a eleição dos corpos diretivos para o quadriénio 2021-2025. Foi apresentada a sufrágio uma única lista, a Lista A. -----

---- Aceite a lista e verificada a sua conformidade com a lei e estatutos, o presidente da mesa deu início à votação para a Assembleia-Geral, por escrutínio secreto, tendo sido eleitos, por 9 votos a favor e 1 voto em branco: presidente, representante da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, na pessoa da Sr.^a Lúcia Maria Soares Quadros; primeira-secretária representante da Cooperativa Rádio Cais, RL; segundo-secretário, representante, da Junta de Freguesia de Santo António, na pessoa do Sr. Paulo Alexandre Vieira da Silva. -----

---- De seguida, procedeu-se à apresentação da lista para a Direção: presidente, representante da Câmara Municipal de São Roque do Pico, na pessoa da Sr.^a Suzana Alexandra Azevedo Vasconcelos Vieira; vice-presidente, representante da Junta de Freguesia de Santo Amaro, na pessoa da Sr.^a Marta Ávila de Matos; tesoureira, representante da Junta de Freguesia de Prainha, na pessoa da Sr.^a Vanda Maria Alves Serpa; vogal, representante da Junta de Freguesia de Santa Luzia, na pessoa do Sr. Fernando Manuel Andrade Silva e vogal representante do Vitória Futebol Clube, na pessoa do Sr. Paulo Jorge Rodrigues Plácido. A lista foi eleita por 9 votos a favor e 1 em branco. -----

---- Por fim, seguiu-se a eleição do Conselho Fiscal: presidente, representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico, na pessoa da Sr.^a Fernanda Maria Simas Maciel Andrade; secretário, representante da Junta de Freguesia de São Roque, na pessoa do Sr. Luís Filipe Xavier Ávila e vogal, representante do Clube Naval de São Roque do Pico, na pessoa da Sr.^a Rosemary Serpa Martins de Freitas. A lista foi eleita por 9 votos a favor e 1 em branco. -----

---- No ponto dois o representante da Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade Lda., na pessoa do Sr. Adalberto Manuel Martins Xavier

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(JORNAL OFICIAL – II SÉRIE - NÚMERO 48, DE 11/03/2009, DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)

tomou a palavra e procedeu à leitura do documento constante em anexo, que solicita resposta por escrito, dirigidas à Rádio Cais. -----

---- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada, por unanimidade, e que será assinada nos termos da lei. -----

Paulo Viegas
Júlio Silva
Fernando Pacheco
Rosamary Freitas
Jorge Paulo Soares Orla
~~Alfredo Silva~~
Paulo Silva
Gastão Rodrigues
Fernando Silva
Jorge Adérito Vazquez Vaz

LISTA A

2021-2025

Membros Representantes	Cargo	Nome
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	Presidente da Assembleia-Geral	Lídia Maria Soares Quadros
Junta de Freguesia da Prainha	Tesoureira	Vanda Maria Alves Serpa
Rádio Cais	1.º Secretário da Assembleia-Geral	Adalberto Manuel Martins Xavier
Câmara Municipal de São Roque do Pico	Presidente da Direção	Suzana Alexandra Azevedo Vasconcelos Vieira
Junta de Freguesia de Santo Amaro	Vice-Presidente da Direção	Marta Ávila de Matos
Junta de Freguesia de Santo António	2.º Secretário Assembleia-Geral	Paulo Alexandre Vieira da Silva
Junta de Freguesia de Santa Luzia	Vogal da Direção	Fernando Manuel Andrade Silva
Vitória Futebol Clube	Vogal da Direção	Paulo Jorge Rodrigues Plácido
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Presidente da Conselho Fiscal	Fernanda Maria Simas Maciel Andrade
Junta de Freguesia de São Roque	Secretário Conselho Fiscal	Luís Filipe Xavier Ávila
Clube Naval de São Roque do Pico	Vogal Conselho Fiscal	Rosemary Serpa Martins de Freitas

AUTO DE TOMADA DE POSSE

---- Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Roque do Pico, realizou-se a **Tomada de Posse** dos Órgãos Sociais eleitos da Associação Cultural de São Roque do Pico, presidida por Paulo Alexandre Dias Viegas na qualidade de Presidente em exercício da Assembleia Geral cessante, compareceram pessoalmente e previamente convocados, com vista a proceder-se à instalação da nova Associação Cultural, para o quadriénio de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, os cidadãos abaixo identificados, que expressamente foram eleitos no ato eleitoral que teve lugar no dia oito de dois mil e vinte e um. -----

---- Verificada as identidades e legitimidade dos membros presentes e abaixo indicados, o Senhor Presidente da Assembleia Geral cessante, identificado anteriormente e após confirmação das respetivas identidades, declarou-os empossados nas suas funções, atestando a instalação Associação Cultural de São Roque do Pico, podendo, consequentemente, entrar em exercício. -----

Mesa da Assembleia Geral

Presidente:

Lídia Maria Soares Quadros

CC: 8540199 4ZX8

1.ª Secretária

Adalberto Manuel Martins Xavier

CC: 111849730

2.ª Secretária

Paulo Alexandre Vieira da Silva

CC: 12807244

Direção

Suzana Alexandra Vasconcelos Vieira

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(JORNAL OFICIAL – II SÉRIE - NÚMERO 48, DE 11/03/2009, DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)

CC: 12157694

Vice-Presidente

Marta Ávila de Matos

CC: 11333764

Tesoureira

Vanda Maria Alves Serpa

CC: 11307496

Vogal

Fernando Manuel Andrade Silva

CC: 07518565

Vogal

Paulo Jorge Rodrigues Plácido

CC: 12214906

Conselho Fiscal

Presidente

Fernanda Maria Simas Maciel Andrade

CC: 4812125

Secretário

Luís Filipe Xavier Ávila

CC: 07891683

Vogal

Rosemary Serpa Martins de Freitas

CC: 12952926 5ZX6

---- E não havendo mais nada a tratar foi encerrado o ato do qual, e para que conste e devidos efeitos, se lavrou o presente auto, que depois de lido e aprovado, vai ser assinado por todos os membros da Associação Cultural de São Roque do Pico. -----

Presidente da Assembleia-Geral:

1.ª Secretária/o:

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(JORNAL OFICIAL - II SÉRIE - NÚMERO 48, DE 11/03/2009, DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)

2.ª Secretária/o: [assinatura]

Presidente da Direção: Luís J. Pereira Varoncha Greze

Vice-Presidente: Artur F. Ribeiro

Tesoureira/o: Vanda Dama Alves Lupa

Vogal: Fernanda N.

Vogal: Luís J. L. L.

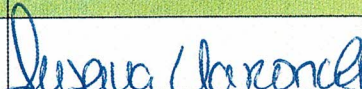
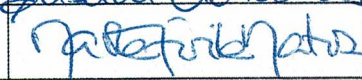
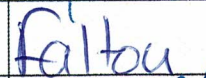
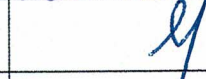
Presidente do Conselho Fiscal: Fernando Andre de

Secretária/o: Philippe

Vogal: Rosemary Thelass

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco pelas dezassete horas, na Criartec, sob a presidência da Senhora Susana Alexandra Azevedo Vasconcelos, reuniu-se a Direção desta associação, com a presença dos seguintes elementos:

Membros Representantes	Cargo	Nome	Rubrica
Câmara Municipal de São Roque do Pico	Presidente	Susana Alexandra Azevedo Vasconcelos	
Junta de Freguesia de Santo Amaro	Vice-Presidente	Marta Ávila de Matos	
Junta de Freguesia de Prainha	Tesoureira	Vanda Maria Alves Serpa	
Junta de Freguesia Santa Luzia	Vogal	Fernando Manuel Andrade Silva	
Vitória Futebol Clube	Vogal	Paulo Jorge Rodrigues Plácido	

---- REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO -----

---- Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e quinze minutos, realizou-se a reunião ordinária, presidida pela Senhora Susana Alexandra Azevedo Vasconcelos, representante da Câmara Municipal de São Roque do Pico, no Sala de Formação da Criartec, com os membros da Direção presentes: Fernando Manuel Andrade Silva, representante da Junta de Freguesia de Santa Luzia, Marta Ávila de Matos, representante da Junta de Freguesia de Santo Amaro.----- Registou-se a ausência de Vanda Maria Alves Serpa, representante da Junta de Freguesia da Prainha e Paulo Jorge Rodrigues Plácido, representante do Vitória Futebol Clube, por motivos profissionais. -----

---- 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- 1.1 – Aprovação da ata anterior; -----

---- A Senhora Presidente abriu a discussão sobre a ata da sessão ordinária de treze de fevereiro, previamente enviada por e-mail aos membros. Como não foram propostas alterações, procedeu-se à votação, sendo aprovada, por maioria, pelos presentes na reunião, com uma abstenção de Marta Matos, uma vez que não esteve presente. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

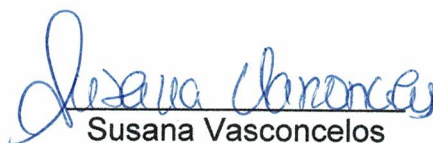
---- 2.1 – Discussão do Relatório de Atividades, do Balanço e das Contas de gerência relativas ao ano de 2024 -----

---- A Senhora Presidente deu início à sessão, seguindo os estatutos da Associação Cultural São Roque do Pico. Após análise, os membros presentes decidiram, por unanimidade, encaminhar o relatório ao escrutínio do Conselho Fiscal, bem como para apreciação e votação na Assembleia Geral, conforme estabelecido nas disposições estatutárias pertinentes, especificamente nas alíneas a) do art.º 27.º e f), n.º 1 do artigo 24.º dos estatutos da ACSRP. -----

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(JORNAL OFICIAL – II SÉRIE - NÚMERO 48, DE 11/03/2009, DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)

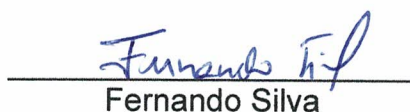
-----Após a conclusão de todos os assuntos da ordem do dia, a Presidente declarou encerrada a reunião da Direção da Associação Cultural São Roque do Pico, da qual se lavrou a presente ata, que depois de ser lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pelos mesmos nos termos da Lei. -----



Susana Vasconcelos

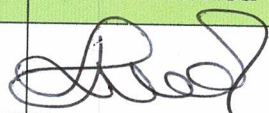
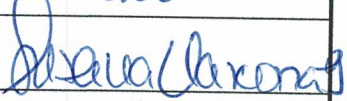
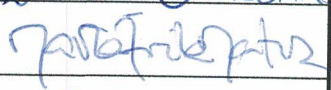
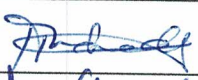
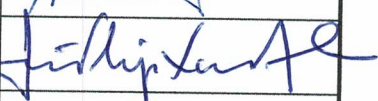


Marta Matos



Fernando Silva

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco pelas dezassete horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Roque do Pico, sob a presidência da Senhora Lúcia Maria Soares Quadros, reuniu-se a Assembleia-Geral, desta associação, com a presença dos seguintes elementos:

Membros Representantes	Cargo	Nome	Rubrica
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	Presidente da Assembleia – Geral	Lúcia Maria Soares Quadros	
Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade, Lda.	1.º Secretário da Assembleia – Geral	Adalberto Manuel Martins Xavier	faltou
Junta de Freguesia de Santo António	2.º Secretário da Assembleia-Geral	Luís Miguel Raposo Serpa	faltou
Câmara Municipal de São Roque do Pico	Presidente da Direção	Susana Alexandra Azevedo Vasconcelos	
Junta de Freguesia de Santo Amaro	Vice-Presidente da Direção	Marta Ávila de Matos	
Junta de Freguesia de Prainha	Tesoureira da Direção	Vanda Maria Alves Serpa	faltou
Junta de Freguesia Santa Luzia	Vogal da Direção	Fernando Manuel Andrade Silva	
Vitória Futebol Clube	Vogal da Direção	Paulo Jorge Rodrigues Plácido	faltou
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Presidente do Conselho Fiscal	Fernanda Maria Simas Maciel Andrade	
Junta de Freguesia de São Roque	Secretário do Conselho Fiscal	Luís Filipe Xavier Ávila	
Clube Naval de São Roque do Pico	Vogal do Conselho Fiscal	Rosemary Serpa Martins de Freitas	faltou

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO -----

--- Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas, reuniu ordinariamente, sob a Presidência de Lídia Maria Soares Quadros, no Sala de Formações da Criartec, os seguintes membros desta associação: Susana Alexandra Azevedo Vasconcelos, representante da Câmara Municipal de São Roque do Pico; Marta Ávila de Matos, representante da Junta de Freguesia de Santo Amaro; Fernando Manuel Andrade Silva, representante da Junta de Freguesia de Santa Luzia; Fernanda Maria Simas Maciel Andrade, representante da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico; Luís Filipe Xavier Ávila, representante da Junta de Freguesia de São Roque do Pico. Registou-se a ausência de Adalberto Manuel Martins Xavier, representante da Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade, Lda., por motivos pessoais; Vanda Maria Alves Serpa, representante da Junta de Freguesia de Prainha, por motivos pessoais; Rosemary Serpa Martins de Freitas, representante do Clube Naval; Luís Miguel Raposo Serpa, representante da Junta de Freguesia de Santo António e de Paulo Jorge Rodrigues Plácido, em representação do Vitória Futebol Clube, por motivos pessoais. -----

--- Além dos membros do Assembleia, também esteve presente o técnico de contas da empresa Macielgeste – Contabilidade e Gestão de Projetos, Lda., Rui Fernando de Simas Maciel, responsável por elucidar os presentes sobre os documentos sob análise. -----

--- Ponto Um – Aprovação da Ata da reunião de 13 de fevereiro de 2025---

--- A discussão sobre a ata da sessão ordinária de treze de fevereiro, foi iniciada pela Senhora Presidente. Como não foram propostas alterações, procedeu-se à votação, sendo aprovada, por maioria, pelos presentes na reunião, com uma abstenção de Marta Matos e de Luis Filipe Xavier Ávila uma vez que não estiveram presentes. -----

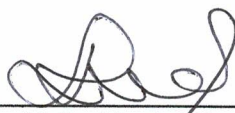
---- Ponto dois – Apreciação e Votação do Relatório de Atividades, do Balanço e das Contas da Direção, relativas ao ano de 2024 e o Parecer sobre as mesmas do Conselho Fiscal; -----

---- Foi apresentado o Relatório de Atividades, do Balanço e Contas da Direção da Associação Cultural de São Roque do Pico relativos ao exercício de 2024, bem como o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre os mesmos. -----

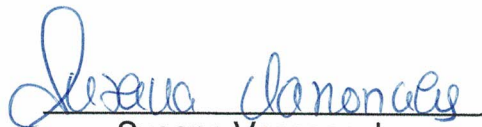
---- A apresentação foi conduzida pelo técnico de contas da empresa Macielgeste – Contabilidade e Gestão de Projetos, Lda., Rui Fernando de Simas Maciel, que detalhou o Balanço e as Contas referentes à atividade da Associação Cultural de São Roque do Pico no ano em questão, fornecendo também o balancete financeiro e fluxo de caixa. Após a verificação da regularidade das contas conforme o disposto no artigo 17.º, alínea 1) procedeu-se à votação do Relatório, Balanço e Contas da Direção referentes ao ano de dois mil e vinte e três, devidamente atestadas pelo parecer do Conselho Fiscal.

---- Em anexo a esta ata, encontram-se o Relatório de Atividades, do Balanço e Contas da Direção da Associação Cultural de São Roque do Pico relativos ao exercício de 2024, bem como o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre os mesmos. -----

---- Após a conclusão de todos os assuntos da ordem do dia, a Presidente declarou encerrada a reunião da Assembleia da Associação Cultural São Roque do Pico, da qual se lavrou a presente ata, que depois de ser lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pelos mesmos nos termos da Lei. -----



Lídia Maria Quadros



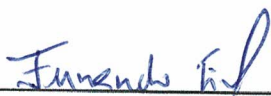
Susana Vasconcelos



Marta Ávila de Matos

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(JORNAL OFICIAL – II SÉRIE - NÚMERO 48, DE 11/03/2009, DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)


Fernando Manuel Andrade Silva

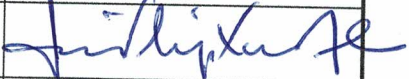

Fernanda Maria Simas Maciel Andrade


Luís Filipe Xavier Ávila





Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas, na Câmara Municipal de São Roque do Pico, sob a presidência da Senhora Fernanda Andrade, reuniu-se o Conselho Fiscal, desta associação, com a presença dos seguintes elementos:

Membros Representantes	Cargo	Nome	Rubrica
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Presidente	Fernanda Maria Simas Maciel Andrade	
Junta de Freguesia de São Roque	Secretário	Luís Filipe Xavier Ávila	
Clube Naval de São Roque do Pico	Vogal	Rosemary Serpa Martins de Freitas	

---- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO ROQUE DO PICO -----

---- Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas, na Sala de Formações da Criartec, sob a presidência da Senhora Fernanda Maria Simas Maciel Andrade, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Luis Filipe Xavier Ávila. Registou-se a ausência da senhora Rosemary Serpa Martins de Freitas. ----- Além dos membros do conselho, também esteve presente na reunião o técnico de contas da empresa Macielgeste – Contabilidade e Gestão de Projetos, Lda., Rui Fernando de Simas Maciel, responsável por elucidar os presentes sobre os documentos sob análise. -----

---- 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- 1.1 – Aprovação da ata anterior; -----

---- A Senhora Presidente iniciou a discussão sobre a ata da sessão ordinária de trinta e um janeiro, previamente enviada por e-mail aos membros. Não tendo sido propostas alterações, procedeu-se à votação, sendo aprovada, por unanimidade, pelos participantes da reunião. -----

---- 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

---- 2.1 – Parecer sobre o Relatório de Atividades, Balanço e Contas da Direção, relativas ao ano de 2023 -----

---- A Presidente conduziu à discussão sobre o Relatório de Atividades, Balanço e Contas da Direção, relativos ao exercício anterior, conforme estabelecido na alínea a) do art.º 27.º dos Estatutos da ACSRP. Após uma análise dos documentos apresentados pela Direção e dos esclarecimentos apresentados pelo técnico de contas, o Conselho Fiscal emitiu um parecer favorável sobre as contas correspondentes ao ano económico de 2024. -----

---- Decisão: O Conselho Fiscal deliberou aprovar, por unanimidade, o relatório de atividades referente ao ano de 2024. -----

---- Ponto dois – Outros assuntos; -----

---- Não foram apresentados assuntos neste ponto. -----

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(JORNAL OFICIAL – II SÉRIE - NÚMERO 48, DE 11/03/2009, DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)

---- Em anexo a esta ata, encontram-se cópias do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório de Atividades para o ano de 2024. Os documentos originais serão submetidos à Assembleia-Geral para apreciação e aprovação. -----

---- Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, tendo-se lavrado a presente ata, que, após leitura e aprovação unânime de todos os presentes, será assinada pelos mesmos nos termos da Lei. -----


Fernanda Maria Simas Maciel Andrade


Luis Filipe Xavier Ávila

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Fiscal desta Associação reuniu-se, fazendo uso pleno de suas competências.

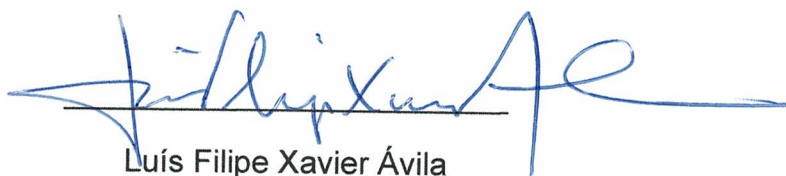
A sessão contou com a presença de Fernanda Maria Simas Maciel Andrade e Luís Filipe Xavier Ávila, tendo como objetivo principal dar parecer sobre o Relatório de Contas 2024 bem como a Prestação de Contas do mesmo ano.

Depois de terem sido verificados todos os elementos respeitantes às contas de gerência, chegou este Conselho Fiscal à conclusão de que não existem quaisquer irregularidades, pelo que deu o seu parecer favorável.

São Roque do Pico, 31 de março de 2025.



Fernanda Maria Simas Maciel Andrade



Luís Filipe Xavier Ávila